



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 223/2009 – São Paulo, sexta-feira, 04 de dezembro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PROC. : 2008.03.00.036338-5 SuExSe 2851
ORIG. : 9700579026 7V Vr SAO PAULO/SP
REQTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO ASSAD GUARDIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REQDO : JUÍZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIÁRIA DE SAO PAULO SP>1ª SSJ>SP
INTERES : Ministério Público Federal
PROC : LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
INTERESS : ALEXYS TOKESHITA DE OLIVEIRA
ADV : FERNANDO ALVES DA VEIGA
PETIÇÃO : 2009.236568-DESA/SEPE - FLS. 365
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / GABINETE DA PRESIDENTE

Fls.365: Defiro, pelo prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

Em seguida, retornem os autos ao arquivo.

São Paulo, 02 de dezembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARLI FERREIRA

PRESIDENTE DO TRF DA 3ª REGIÃO

DIVISÃO DE RECURSOS

DECISÃO

PROC. : 2001.61.00.017467-6 AMS 242804

APTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO : CENTRALPART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C
LTDA
ADV : MARCOS SEIITI ABE
PETIÇÃO : REX 2004092793
RECTE : CENTRALPART EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C
LTDA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu provimento à apelação e a remessa oficial, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo do PIS, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

Subindo estes autos, ao Excelso Supremo Tribunal Federal, os mesmos foram restituídos a este Tribunal conforme termo de fls. 619 v.

Observa-se que os temas versados nestes autos, referem-se à discussão em torno da constitucionalidade, ou não, do artigo 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98.

Verifica-se, de pronto, que a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedentes dos Recursos Extraordinários RE 585.235 QO/MG e RE 527.602/SP.

No RE 585.235, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema - base de cálculo da COFINS e do PIS - e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação, consoante ementa abaixo transcrita, verbis:

"EMENTA: RECURSO. Extraordinário. Tributo. Contribuição social. PIS. COFINS. Alargamento da base de cálculo. Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98. Inconstitucionalidade. Precedentes do Plenário (RE nº 346.084/PR, Rel. orig. Min. ILMAR GALVÃO, DJ de 1º.9.2006; REs nos 357.950/RS, 358.273/RS e 390.840/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DJ de 15.8.2006) Repercussão Geral do tema. Reconhecimento pelo Plenário. Recurso improvido. É inconstitucional a ampliação da base de cálculo do PIS e da COFINS prevista no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98."

(RE 585235 RG-QO, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, julgado em 10/09/2008, DJe-227 DIVULG 27-11-2008 PUBLIC 28-11-2008 EMENT VOL-02343-10 PP-02009)

Constata-se, assim, das decisões acima transcritas que as questões foram reapreciadas sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

PROC. : 2004.61.00.022831-5 AMS 270293
APTE : PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS S/C
LTDA
ADV : DURVAL ARAUJO PORTELA FILHO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PETIÇÃO: AGR 2009113720

RECTE : PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS S/C LTDA

Vistos.

Trata-se de agravo regimental interposto por PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS S/C LTDA em face da decisão de fls. 155/161, em face da decisão de fls. 421/424, que determinou a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Sustenta a agravante, em síntese, que nos termos do artigo 250, do Regimento Interno deste Tribunal, o prazo para a interposição de agravo regimental em face das decisões proferidas por membros ou órgãos componentes do Tribunal é de cinco dias, portanto, tempestivo o recurso contra decisão prolatada em embargos de declaração opostos pela União Federal, que atribuindo efeitos infringentes aos mesmos, reconsiderou sua decisão de fls. 421/424.

Pugna, alfim, pela reconsideração da decisão agravada, visando a inadmissão do recurso excepcional, ou ainda, a apresentação em mesa do presente agravo para submissão ao Plenário desta Corte.

Decido.

A decisão recorrida, de fls. 421/424, determinou a devolução dos autos à Turma julgadora com fundamento no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, posto se encontrar o acórdão recorrido em dissonância com o entendimento da Suprema Corte quando apreciou a matéria ora controvertida sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 377.457/PR.

Com efeito, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da legitimidade da revogação da isenção do recolhimento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre as sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada, prevista no artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 70/91, pelo artigo 56, da Lei 9.430/96, e na mesma oportunidade, rejeitou pedido de modulação temporal dos efeitos da decisão (aplicação meramente prospectiva de efeitos), autorizando-se, portanto, a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Inconformada, a parte autora interpõe o agravo regimental de fls. 431/440, nos termos do artigo 250, do RITRF 3ª Região, pleiteando a reforma da decisão recorrida.

Verifica-se, de pronto, que o artigo 250, do RITRF 3ª Região, não prevê a possibilidade de interposição de agravo regimental de decisão proferida pelo Vice-Presidente, uma vez que não há órgão colegiado ao qual possa ser submetido qualquer recurso em face de decisão aqui prolatada.

Neste sentido, é o entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça, consoante aresto abaixo transcrito:

"CORTE ESPECIAL. AGRG. INDEFERIMENTO. EFEITO SUSPENSIVO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. VICE-PRESIDENTE.

A Corte Especial, ao prosseguir o julgamento, por maioria, entendeu que é cabível pedido de medida cautelar para obtenção de efeito suspensivo, mesmo em se tratando de recurso extraordinário sobrestado por tratar de matéria de repercussão geral (art. 543-B, § 1º, do CPC), tendo o presidente ou o vice-presidente do Tribunal recorrido competência para a decisão da referida medida (Súm. n. 634-STF). Segundo a jurisprudência do STF, as denominadas medidas cautelares para dar efeito suspensivo ao recurso extraordinário não têm natureza de ação cautelar autônoma, mas de mero incidente no processamento do recurso. Logo, as decisões a respeito, como as relacionadas à retenção ou não do recurso extraordinário (art. 542, § 3º, do CPC) inserem-se no âmbito genérico do juízo prévio de admissibilidade, que, pela lei processual, devem ser proferidas pelo presidente ou vice-presidente (art. 541 do CPC), que nessa condição atuam como órgão delegado do STF. Por conseguinte, das decisões do vice-presidente do STJ proferidas no âmbito do juízo prévio de admissibilidade do recurso extraordinário não cabe agravo regimental, inclusive as que dizem respeito à retenção ou não do recurso (art. 542, § 3º, do CPC) ou à concessão ou não de efeito suspensivo. Precedentes citados do STF: QO na AC 2.177-PE, DJ 20/2/2009; Ag na Pet 1.440-PE, DJ 29/5/1998; QO na Pet 2.466, DJ 26/4/2002; do STJ: AgRg no RE no Ag 890.875-BA, DJ 17/3/2008." (AgRg na MC 14.639-AL, Rel. Min. Ari Pargendler, julgado em 6/5/2009).

Dessa forma, cuidando-se de recurso cabível nos limites processuais pré-estabelecidos, estreitos e específicos, a alinhada via, equivocadamente manejada, somente me permite avistar a compreensão do incabimento do recurso.

Ante o exposto, mantenho a decisão de fls. 421/424 e, por conseguinte, não conheço do agravo regimental interposto às fls. 431/440, por ausência de previsão legal, nos termos do artigo 33, inciso XIII, do RITRF 3ª Região.

Após, cumpra-se a decisão constante de fls. 424, in fine, procedendo-se ao que restou ali determinado.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DECISÃO

PROC.	:	2005.61.83.005198-2 ApelReex 1304621
APTE	:	JOSE EDIVALDO DANTAS
ADV	:	FABIO FREDERICO
APTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	NATASCHA MACHADO FRACALANZA PILA
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO	:	OS MESMOS
PETIÇÃO	:	REX 2009024570
RECTE	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social, com fulcro no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, contra acórdão deste Egrégio Tribunal que reformou a sentença no sentido de conceder o benefício de aposentadoria proporcional por tempo de contribuição ao Autor, a partir do requerimento administrativo (28/02/2001) uma vez que teria implementado até essa data 34 (trinta e quatro) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias de serviço.

Conforme consta da fundamentação da referida decisão, não se aplicam, no caso em apreço, as regras de transição previstas na Emenda Constitucional nº 20/98, pois, quando de sua entrada em vigor (16/12/1998), o autor já fazia jus à aposentadoria por tempo de serviço, uma vez que contava com tempo superior a 30 anos de serviço.

Daquela decisão foram opostos embargos de declaração, os quais foram rejeitados.

A parte recorrente alega que há repercussão geral a ensejar a admissão do presente recurso, nos termos do artigo 543-A, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei 11.418/2006.

Sustenta ainda, em preliminar, que houve contrariedade ao disposto no artigo 5º, incisos XXXV e LV, bem como artigo 93, inciso IX, ambos da Lei Maior, incorrendo também o acórdão, quanto à questão de fundo, em ofensa ao artigo 9º, caput, inciso I, § 1º, da Emenda Constitucional nº 20/98.

Ocorre que a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Supremo Tribunal Federal no regime da Lei nº 11.418/2006, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário 575.089, em que foi reconhecida a existência de repercussão geral do tema e decidido, quanto ao mérito, pela impossibilidade de ser computado tempo de serviço posterior à EC nº 20/98 com base na legislação anterior, não obstante a aquisição de direito à aposentadoria nos termos de seu artigo 3º, conforme transcrevemos:

EMENTA. CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA SOB A ÉGIDE DA LEI 8.212/91. DIREITO ADQUIRIDO. CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL POSTERIOR À EC 20/98. LIMITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

Decisão: O Tribunal, por ausência de manifestações suficientes para a recusa do recurso extraordinário (art. 324, parágrafo único, do RISTF), reputou existente a repercussão geral da questão constitucional suscitada. Não se manifestaram os Ministros Ellen Gracie, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia, tendo manifestado pela recusa do recurso extraordinário os Ministros Carlos Britto, Celso de Mello, Cezar Peluso, Eros Grau e Menezes Direito e pelo reconhecimento da repercussão geral da questão constitucional suscitada os Ministros Marco Aurélio, Joaquim Barbosa e Ricardo Lewandowski.

(RE-RG 575089/RS - REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI - Julgamento: 24/04/2008 - Publicação: DJe-088 DIVULG 15-05-2008 PUBLIC 16-05-2008, EMENT VOL-02319-10 PP-02184)

EMENTA: INSS. APOSENTADORIA. CONTAGEM DE TEMPO. DIREITO ADQUIRIDO. ART. 3º DA EC 20/98. CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO POSTERIOR A 16.12.1998. POSSIBILIDADE. BENEFÍCIO CALCULADO EM CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES ANTES DO ADVENTO DA REFERIDA EMENDA. INADMISSIBILIDADE. RE IMPROVIDO.

I - Embora tenha o recorrente direito adquirido à aposentadoria, nos termos do art. 3º da EC 20/98, não pode computar tempo de serviço posterior a ela, valendo-se das regras vigentes antes de sua edição.

II - Inexiste direito adquirido a determinado regime jurídico, razão pela qual não é lícito ao segurado conjugar as vantagens do novo sistema com aquelas aplicáveis ao anterior.

III - A superposição de vantagens caracteriza sistema híbrido, incompatível com a sistemática de cálculo dos benefícios previdenciários.

IV - Recurso extraordinário improvido.

Decisão: O Tribunal, por maioria, desproveu o recurso, nos termos do voto do Relator, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, que o provia. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello e a Senhora Ministra Ellen Gracie. Falou pelo recorrido a Dra. Vanessa Mirna Barbosa Guedes do Rego. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 10.09.2008.

(RE 575089/RS - RECURSO EXTRAORDINÁRIO - Relator: Min. RICARDO LEWANDOWSKI - Julgamento: 10/09/2008 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO, DJe-202 DIVULG 23-10-2008 PUBLIC 24-10-2008, EMENT VOL-02338-09 PP-01773, RB v. 20, n. 541, 2008, p. 23-26)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido firmada jurisprudência pela Corte Suprema acerca da matéria ventilada, pelo que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo E. Supremo Tribunal Federal, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no art. 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso concreto, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Corte Suprema.

Ante o exposto e considerando estar a r. decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado na Corte Suprema, determino a devolução dos autos à colenda Turma julgadora para que o Exmo. Sr. Relator proceda conforme previsto no art. 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

PROC. : 2007.03.00.084534-0 MS 291069
ORIG. : 200003990756498 SAO PAULO/SP
IMPTE : GABRIEL RICARDO SALIM NAME
ADV : MARCELO MULLER
RELATOR : DES.FED. SUZANA CAMARGO / ORGÃO ESPECIAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. ARTS. 10, DA NOVA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, E 267, INCISOS, I E VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO NEGADO .

- Não persiste o interesse de agir, necessário ao ajuizamento de mandado de segurança impetrado contra ato imputado de ilegal consistente na inclusão de feito em pauta de julgamento por Desembargador de Turma deste Tribunal anteriormente ao julgamento de exceção de suspeição que lhe fora movida quando o feito é retirado de pauta, o que ocorre no presente caso, inexistindo, ademais, prova de que a autoridade imputada como coatora esteja em vias de novamente levar a julgamento o processo principal.

- Sob outro e diverso enfoque, caso se compreenda a remanescência de interesse de agir, há que se reconhecer, porém, a impossibilidade jurídica do pedido, pois não se encontra dentro das atribuições desta Relatora determinar a outro Desembargador Federal componente desta Corte a inclusão em sessão de julgamento determinado processo, no caso a exceção de suspeição oposta pelo ora impetrante, sob pena de violação da independência funcional, constitucionalmente assegurada e, sobretudo, de transformar o Órgão Especial em instância judicial revisora aos órgãos fracionários do Tribunal, o que ofende o princípio do juiz natural.

- Nos termos do art. 10 da Lei nº 12.016/09, aplicável também aos feitos em andamento, c.c. o art. 267, incisos I e VI, do Código de Processo Civil, e 191, do Regimento Interno desta Corte, verifica-se que era caso de indeferimento liminar do presente mandamus, pelo que não há fundamento para a reforma da decisão agravada.

- Agravo regimental a que se nega provimento.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas.

Decide a Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do relatório e voto da Exma. Sra. Desembargadora Federal Suzana Camargo, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 25 de novembro de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2008.03.00.046300-8 SLAT 2859
ORIG. : 200860040001360 1 Vr CORUMBA/MS
REQTE : União Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CORUMBÁ - 4ª SSJ-MS
INTERES : Ministério Público Federal
PROC : RICARDO LUIZ LORETO
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / ORGÃO ESPECIAL

E M E N T A

AGRAVO INTERNO EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. LEI Nº 8.437/92, ARTIGO 4º. LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MILITARES. SELEÇÃO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS. EXIGÊNCIA DE PRÉVIO CERTAME CLASSIFICATÓRIO. GRAVE LESÃO À ORDEM ADMINISTRATIVA.

1.A suspensão de segurança não objetiva a reforma ou a cassação de decisão, tão-só afastar risco de grave lesão aos bens jurídicos tutelados pela Lei nº 8.437/92, a fim de preservar relevante interesse público.

2.O ingresso de oficiais temporários no serviço militar, sem concurso público, de maneira contingencial, pertence ao campo da discricionariedade do Estado, ou seja, enquanto for da conveniência e oportunidade da Administração, com a finalidade de completar as armas e os quadros do organismo militar (inciso II, artigo 3º, da Lei nº 6.391/76).

3.A suspensão do processo seletivo que objetiva arregimentar, em caráter temporário, Oficiais de 2ª Classe da Reserva da Marinha do Comando do 6º Distrito Naval da Marinha pode provocar violação à ordem e à segurança pública e ainda impacto ao funcionamento desse Comando, ante a vedação da incorporação temporária de militares prestadores de serviço na área de fronteira, máxime considerando a vinculação do Comando da Marinha com a defesa dessas áreas. Precedentes do STF: STA nºs 242/RS e 275/AM - Rel. Min. Gilmar Mendes - DJ de 1º.08.08 e 10.10.08, respectivamente.

4.Registre-se que a controvérsia discutida nos autos originários é daquelas cujo efeito multiplicador, desencadeado pela reiteração de demandas idênticas, gera grave lesão à ordem administrativa, na medida em que impõe a forma como as Forças Armadas devem selecionar militares temporários.

5.Agravo a que se nega provimento.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados os autos, em que figuram como partes as acima indicadas, decide o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao Agravo, nos termos do relatório e voto da Sra. Desembargadora Federal Presidente MARLI FERREIRA, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 25 de novembro de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2008.03.00.046549-2 SuExSe 2860
ORIG. : 200861000075899 5 Vr SAO PAULO/SP
REQTE : União Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
INTERES : Ministério Público Federal
PROC : MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / ORGÃO ESPECIAL

E M E N T A

AGRAVO INTERNO EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. LEI Nº 8.437/92, ARTIGO 4º. TUTELA ANTECIPADA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MILITARES. SELEÇÃO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS. EXIGÊNCIA DE PRÉVIO CERTAME CLASSIFICATÓRIO. GRAVE LESÃO À ORDEM ADMINISTRATIVA.

1.A suspensão de segurança não objetiva a reforma ou a cassação de decisão, tão-só afastar risco de grave lesão aos bens jurídicos tutelados pela Lei nº 8.437/92, a fim de preservar relevante interesse público.

2.O ingresso de oficiais temporários no serviço militar, sem concurso público, de maneira contingencial, pertence ao campo da discricionariedade do Estado, ou seja, enquanto for da conveniência e oportunidade da Administração, com a finalidade de completar as armas e os quadros do organismo militar (inciso II, artigo 3º, da Lei nº 6.391/76).

3.A suspensão do processo seletivo que objetiva arrematar, em caráter temporário, Oficiais de 2ª Classe da Reserva do Exército pode ocasionar solução de continuidade na atividade desempenhada no âmbito da 2ª Região Militar, carente de profissionais que atuam na área objeto do respectivo Edital, sobretudo na área de saúde.Precedentes do STF: STA nºs 242/RS e 275/AM - Rel. Min. Gilmar Mendes - DJ de 1º.08.08 e 10.10.08, respectivamente.

4.Registre-se que a controvérsia discutida nos autos originários é daquelas cujo efeito multiplicador, desencadeado pela reiteração de demandas idênticas, gera grave lesão à ordem administrativa, na medida em que impõe a forma como as Forças Armadas devem selecionar militares temporários.

5.Agravo a que se nega provimento.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados os autos, em que figuram como partes as acima indicadas, decide o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao Agravo, nos termos do relatório e voto da Sra. Desembargadora Federal Presidente MARLI FERREIRA, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 25 de novembro de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2009.03.00.021204-1 SuExSe 2880
ORIG. : 200661000057797 13 Vr SAO PAULO/SP
REQTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
INTERES : UNAFISCO REGIONAL DE SAO PAULO
ADV : BENEDICTO CELSO BENICIO
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / ORGÃO ESPECIAL

E M E N T A

AGRAVO INTERNO EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. LEI Nº 8.437/92, ARTIGO 4º. TUTELA CONCEDIDA EM SENTENÇA. AÇÃO ORDINÁRIA. GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DA FISCALIZAÇÃO E DA ARRECADAÇÃO-GIFA - LEI Nº 10.910/2004 - AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL INATIVOS - GRAVE LESÃO À ORDEM ADMINISTRATIVA. OCORRÊNCIA.

1.A suspensão de segurança não objetiva a reforma ou a cassação de decisão, tão-só afastar risco de grave lesão aos bens jurídicos tutelados pela Lei nº 8.437/92, a fim de preservar relevante interesse público.

2.A concessão de tutela antecipada, à espécie, encontra óbice no artigo 1º da Lei nº 9.494/97, que proíbe o deferimento de tutela visando à reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens pecuniárias.

3.A jurisprudência assente do C. STF obsta a antecipação de tutela contra União Federal, sempre que tal providência acometa aumento ou extensão de vantagens pecuniárias a servidor público, razão pela qual resta evidente que a r. decisão sustanda, por contrariar decisão, com efeito vinculante do C. Supremo Tribunal Federal, acarreta grave lesão à ordem pública, consubstanciada na ordem jurídica (Recl. nº 2562-4, Rel. Min. CEZAR PELUSO, DJ 23.09.04).

4.Dada a incerteza quanto ao direito dos Auditores Fiscais da Receita Federal - aposentados e pensionistas - questionado na ação subjacente, a execução dessa decisão também poderá causar grave lesão à ordem econômica.

5.Há que se levar em conta ainda a possibilidade dos valores discutidos serem considerados de caráter alimentar e, portanto, irreversíveis.

6.Agravo a que se nega provimento.

A C Ó R D ã O

Vistos e relatados os autos, em que figuram como partes as acima indicadas, decide o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao Agravo, nos termos do relatório e voto da Sra. Desembargadora Federal Presidente MARLI FERREIRA, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 25 de novembro de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2009.03.00.023615-0 SLAT 2885
REQTE : UNIÃO FEDERAL
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
INTERES : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC : FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS TAUBEMBLATT
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / ORGÃO ESPECIAL

E M E N T A

AGRAVO INTERNO EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. LEI Nº 8.437/92, ARTIGO 4º. LIMINAR EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MILITARES. SELEÇÃO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS. EXIGÊNCIA DE PRÉVIO CERTAME CLASSIFICATÓRIO. GRAVE LESÃO À ORDEM ADMINISTRATIVA.

1.A suspensão de segurança não objetiva a reforma ou a cassação de decisão, tão-só afastar risco de grave lesão aos bens jurídicos tutelados pela Lei nº 8.437/92, a fim de preservar relevante interesse público.

2.O ingresso de oficiais temporários no serviço militar, sem concurso público, de maneira contingencial, pertence ao campo da discricionariedade do Estado, ou seja, enquanto for da conveniência e oportunidade da Administração, com a finalidade de completar as armas e os quadros do organismo militar (inciso II, artigo 3º, da Lei nº 6.391/76).

3.A suspensão do processo seletivo que objetiva arregimentar, em caráter temporário, Oficiais de 2ª Classe da Reserva da Marinha do Comando do 6º Distrito Naval da Marinha pode provocar violação à ordem e à segurança pública e ainda

impacto ao funcionamento desse Comando, ante a vedação da incorporação temporária de militares prestadores de serviço na área de fronteira, máxime considerando a vinculação do Comando da Marinha com a defesa dessas áreas. Precedentes do STF: STA n°s 242/RS e 275/AM - Rel. Min. Gilmar Mendes - DJ de 1º.08.08 e 10.10.08, respectivamente.

4.Registre-se que a controvérsia discutida nos autos originários é daquelas cujo efeito multiplicador, desencadeado pela reiteração de demandas idênticas, gera grave lesão à ordem administrativa, na medida em que impõe a forma como as Forças Armadas devem selecionar militares temporários.

5.Agravo a que se nega provimento.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados os autos, em que figuram como partes as acima indicadas, decide o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao Agravo, nos termos do relatório e voto da Sra. Desembargadora Federal Presidente MARLI FERREIRA, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 25 de novembro de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2009.03.00.033090-6 MS 319391
ORIG. : 20090300022350-6 SAO PAULO/SP
IMPTE : NADILSON CARDOSO DOS SANTOS
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
IMPDO : DESEMBARGADOR FEDERAL DIVA MALERBI - DÉCIMA TURMA
INTERES : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR : DES.FED. SUZANA CAMARGO / ORGÃO ESPECIAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. VIA PROCESSUAL INADEQUADA. SUCEDÂNEO DE RECURSO. PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL. OFENSA. ARTS. 10, DA NOVA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, E 267, INCISO, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO NEGADO .

- Dispõe o parágrafo único do artigo 527, do CPC, na nova redação dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, que não há mais a possibilidade de interposição do agravo regimental para atacar decisão do Relator que defere ou indefere efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto, ou aquela que o converte em agravo retido. Nesses casos, a decisão somente poderá ser reformada por ocasião do julgamento do agravo de instrumento, a não ser que o próprio relator a reconsidere.

- Com isso, é de se constatar que a intenção do legislador foi a de obstar a interposição de recurso, no âmbito dos tribunais, quando se tratar de decisão proferida no bojo de agravo de instrumento, uma vez que nessa sede recursal os requisitos da relevância e da urgência já foram analisados, não havendo que se falar em reexame da mesma matéria no âmbito da presente impetração.

- Admitir o mandado de segurança, no caso em tela, significa transferir a outro órgão, no caso, o Órgão Especial, a competência recursal das Turmas, o que não se mostra compatível com o princípio do juiz natural, tampouco com a novel sistemática prevista para o referido recurso.

- Outrossim, e com fulcro nos mesmos fundamentos, não se pode dizer tratar-se de ato judicial contra o qual não cabe recurso, considerando-se, justamente, a sistemática trazida pelo novo regime jurídico do agravo de instrumento, posto que o legislador relegou o exame ao próprio Relator, concedendo-lhe a faculdade de reconsiderar a decisão e, caso assim não ocorra, resta, ainda, o exame da matéria pela Turma, quando do julgamento do próprio agravo. Tudo isto a denotar que não está ceifado o reexame, mas tal deve ocorrer pela via própria, não podendo o mandado de segurança ser utilizado como substitutivo recursal.

- Pelo exposto, e nos termos do art. 10 da Lei nº 12.016/09, c.c. os arts. 267, inciso I, do Código de Processo Civil, e 191, do Regimento Interno desta Corte, é caso de indeferimento liminar do presente mandamus, com a conseqüente manutenção da decisão agravada.

- Agravo regimental a que se nega provimento.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas.

Decide a Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, nos termos do relatório e voto da Exma. Sra. Desembargadora Federal Suzana Camargo, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 25 de novembro de 2009. (data do julgamento)

SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2005.03.00.005553-7/SP

RELATOR : Desembargador Federal LUIZ STEFANINI
ADVOGADO : JOSE LUIS MENDES DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : HUGO LEONARDO
IMPETRADO : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
INTERESSADO : Justica Publica

DESPACHO

Petição de fl.607, defiro.

São Paulo, 18 de novembro de 2009.

LUIZ STEFANINI

Desembargador Federal

DESPACHO

Petição de fl. 607, defiro.

São Paulo, 18 de novembro de 2009.

LUIZ STEFANINI

Desembargador Federal

SUBSECRETARIA DA 2ª TURMA

SEGUNDA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. CECILIA MELLO

Representante do MPF: Dr(a). MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI

Secretário(a): MARTA FERNANDES MARINHO CURIA

Às 14:00 horas presentes os Senhores Desembargadores Federais Nelton dos Santos, Cotrim Guimarães, Cecilia Mello e Henrique Herkenhoff, foi aberta a sessão. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior

0001 ACR-SP 34139 2007.61.19.006974-7
: DES.FED. NELTON DOS SANTOS

RELATOR
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : FARID BOUDISSA reu preso
ADV : FRANCISCO CARLOS ALVES DE DEUS
APTE : SIDI MOHAMED BOUZIANI reu preso
ADV : FRANCISCA ALVES PRADO
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU FARID BOUDISSA E, DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DO FEITO EM RELAÇÃO AO RÉU SIDI MOHAMED BOUZIANI, RESTANDO PREJUDICADA A RESPECTIVA APELAÇÃO.

0002 ACR-SP 28629 2006.61.19.006874-0

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : ELIAS ALVES reu preso
APTE : LEILA MARIA MOLINA DOS SANTOS reu preso
APTE : DANIELA MOLINA DOS SANTOS reu preso
ADV : LUIZ DE SOUZA MARQUES
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS APELANTES; REDUZIR, DE OFÍCIO, AS PENAS A ELAS APLICADAS EM RELAÇÃO AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS; E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA CONDENAR AS CORRÉS LEILA MARIA MOLINA DOS SANTOS E DANIELA MOLINA DOS SANTOS TAMBÉM COMO INCURSAS NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 14 DA LEI N.º 6.368/1976.

0003 ACR-SP 36993 2008.61.19.004226-6

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Justica Publica
APTE : FABIANA DE SOUZA ROSA reu preso
APTE : JESSICA GISELLE SEVERINO reu preso
ADV : CARLOS ROBERTO ALMEIDA TRINDADE
APTE : ALINY CRISTINA DE SOUZA reu preso
APTE : SUELI APARECIDA CANDIDA FERNANDES reu preso
APTE : JEFERSON FERNANDES PEREIRA
ADV : EDILSON TOMAZ DE JESUS
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELA DEFESA DOS RÉUS, PARA REDUZIR A PENA-BASE A ELAS APLICADA PARA 06 (SEIS) ANOS DE RECLUSÃO, RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE DECORRENTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA EM RELAÇÃO ÀS ACUSADAS FABIANA E JÉSSICA, BEM COMO A ATENUANTE DA MENORIDADE RELATIVA (ARTIGO 65, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL) QUANTO A ESTA ÚLTIMA ACUSADA, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, PARA O FIM DE AFASTAR A INCIDÊNCIA DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 33, §4º, DA LEI 11.343/06, EM RELAÇÃO AOS ACUSADOS JÉFERSON, SUELI E FABIANA, BEM COMO PARA REDUZIR A FRAÇÃO DE DIMINUIÇÃO DA MINORANTE PARA 1/3 (UM TERÇO) DA PENA QUANTO ÀS ACUSADAS ALINY E JÉSSICA.

0004 ACR-SP 34136 2008.61.19.001067-8

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : LIGIA CASIMIRO RUCO reu preso
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : ANDRE CARNEIRO LEAO (Int.Pessoal)
APTE : Justica Publica
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA DEFESA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO MINISTERIAL PARA DIMINUIR O PATAMAR DA CAUSA DE REDUÇÃO DE PENA PREVISTA NO § 4º DO ARTIGO 33, DA LEI 11343/06 PARA UM SEXTO, ELEVANDO A PENA DA RÉ PARA 7 (SETE) ANOS, 3 (TRÊS) MESES E 15 (QUINZE)DIAS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 730 (SETECENTOS E TRINTA) DIAS-MULTA.

0005 ACR-SP 12687 2002.61.81.000067-0

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Justica Publica
APDO : JACQUES ANDRE BENAYOUN
ADV : MARCO AURELIO VIEIRA DE FARIA (Int.Pessoal)

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0006 ACR-SP 12684 2002.61.81.000091-8

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Justica Publica
APDO : OSVALDO KAZUAKI OGAWA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0007 ACR-SP 12706 2002.61.81.000051-7

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
REVISOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Justica Publica
APDO : BAUER REVELINO JUNIOR
ADV : GERSON BELLANI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0008 ACR-SP 29582 2000.61.03.004562-0

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : MARCO ANTONIO CATOIRA
APTE : LUIZ ALEXANDRE CATOIRA
ADV : MARCOS ANTONIO RODRIGUES ROCHA
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA DEFESA E, DE OFÍCIO, DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DOS RÉUS EM RELAÇÃO AOS FATOS OCORRIDOS ATÉ MARÇO DE 1998, EM VIRTUDE DA PRESCRIÇÃO PARCIAL DA PRETENSÃO PUNITIVA.

0009 ACR-SP 15041 1999.03.99.010078-3(9813013133)

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Justica Publica
APDO : DEVANIR EDSON DIZ
ADV : ADELINO MORELLI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO APELO MINISTERIAL, PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONDENAR DEVANIR EDSON DIZ À PENA DE 02 (DOIS) ANOS E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA, E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO.

0010 RSE-SP 35857 2007.61.10.008431-6

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
RECTE : Justica Publica
RECDO : ELIO PEREIRA DA SILVA
ADV : IVANETE DE ASSIS BALDUCCE

RECDO : JAIR PEDRO COZELI
ADV : LEIDIMAR ROCHA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0011 RSE-SP 5129 2007.61.06.009047-5

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
RECTE : Justica Publica
RECDO : FERNANDO BASTOS DA SILVA
ADVG : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0012 ACR-SP 14739 2000.61.81.003906-1

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
REVISOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : JOAO LIMA CAVALCANTE
ADV : VALERIA APARECIDA CAMPOS MOREIRA
APTE : ANTONIO CAVALCANTE DOS REIS
APTE : RONALDO DE JESUS MACEDO
ADV : PEDRO PAULO RAVELI CHIAVINI (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE : JOAO GILBERTO RIBEIRO
ADV : JOSE FERREIRA DE LIRA
ADV : JOSE AVANILDO DE LIMA (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RÉUS.

0013 RSE-SP 3801 2003.61.21.002405-9

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
RECTE : Justica Publica
RECDO : HUBNER SANFONAS INDUSTRIAIS LTDA
ADV : GRAZIELA TOGNOLLI MIO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0014 AI-SP 138660 2001.03.00.028519-7(9600153469)

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : TRANSFORTE SAO PAULO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
ADV : WALKER YUDI KANASHIRO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO LEGAL.

0015 ACR-SP 37153 2006.61.19.004794-2

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Justica Publica
APDO : DYENER CRISTINA DOS SANTOS CASEMIRO
ADV : ROBINSON ALBERTO SIQUEIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0016 ACR-SP 30042 2002.61.06.008157-9

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Justica Publica
APDO : JEFERSON BARBOSA BORGES
ADV : OSWALDO SERON
APDO : DACIO PUCHARELLI
APDO : DECIO PUCHARELLI
ADV : MAURICIO MARQUES DO NASCIMENTO

A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONDENAR OS RÉUS POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 168-A, §1º, INCISO I, C/C O ARTIGO 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, À PENA DE 03 (TRÊS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL ABERTO, E AO PAGAMENTO DE 70 (SETENTA) DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, CORRIGIDO MONETARIAMENTE NA FASE DA EXECUÇÃO, VEDADA A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITOS, A TEOR DO ARTIGO 44, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL, VENCIDO, QUANTO À DOSIMETRIA DAS PENAS, O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES

QUE FIXAVA AS PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE EM 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA NO VALOR UNITÁRIO MÍNIMO, SUBSTITUÍDAS AS PENAS PRIVATIVAS POR 2 (DUAS) PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, CONSISTENTES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DE 10 (DEZ) SALÁRIOS-MÍNIMOS.

0017 ACR-SP 18190 1999.61.81.001697-4

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Justica Publica
APDO : JOSE PALEARI
ADV : SONIA MARIA HERNANDES GARCIA BARRETO (Int.Pessoal)
APDO : EDSON LUIZ ANACLETO
ADV : MARIA JOSE DA COSTA FERREIRA
APDO : ANTONIO KOGI TAKEDA
ADV : ULISSES MARIO DE CAMPOS PINHEIRO

A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO , NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS,

ACOMPANHADO PELO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, VENCIDO O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR, QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO.

0018 ACR-SP 37618 2009.03.99.030432-3(9801065745)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
REVISOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : Justica Publica
APDO : MARISA NOBILE DA SILVA
ADV : RENATA GOMES LOPES
: JOSE EDUARDO FERREIRA PIMONT

ADV

APÓS O VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA CONDENAR A RECORRIDA PELA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ARTIGO 168-A, C/C 71, DO CP, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS; PEDIU VISTA DOS AUTOS O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES.

0019 AMS-SP 318925 2009.61.14.001686-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CARBONO QUIMICA LTDA
ADV : CRISTIANE CAMPOS MORATA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU RECONHECER, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS ANTERIORES AO QÜINQUÊNIO QUE ANTECEDEU O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, VENCIDO O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES. QUANTO AO MÉRITO, A SEGUNDA TURMA, DECIDIU, TAMBÉM POR

MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR, ACOMPANHADO PELO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, VENCIDO O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, EM MENOR EXTENSÃO, PARA RECONHECER A NÃO INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE TODAS AS VERBAS INDICADAS, À EXCEÇÃO DO AVISO PRÉVIO NÃO TRABALHADO. .

0020 ApelReex-MS 1457053 2006.60.02.004804-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : APARECIDA JOSE MARTINS NASCIMENTO
ADV : EDUARDO GOMES AMARAL
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS >2ªSSJ>MS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU , DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E POR PREJUDICADO O APELO DO AUTOR.

0021 ApelReex-SP 1455222 2007.61.24.000577-2

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : APARECIDO DOS SANTOS RODRIGUES e outros
ADV : ALESSANDRO RODRIGO THEODORO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JALES - 24ª SSJ - SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO SUSCITADA PELA UNIÃO.

0022 AI-SP 382925 2009.03.00.030014-8(200961000177720)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MURILLO GIORDAN SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ALEXANDRA FERREIRA QUIRINO
ADV : FABIO ZINGER GONZALEZ
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO LEGAL.

0023 AC-SP 1452686 2006.61.00.021196-8

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIS FERNANDO CORDEIRO BARRETO
APDO : SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE BENEFICIAMENTO E
TRANSFORMACAO DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS DO ESTADO
DE SAO PAULO
ADV : ALINE IARA HELENO FELICIANO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0024 AC-SP 1452687 2007.61.00.024340-8

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIS FERNANDO CORDEIRO BARRETO
APDO : SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE BENEFICIAMENTO E
TRANSFORMACAO DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS DO ESTADO
DE SAO PAULO
ADV : ALINE IARA HELENO FELICIANO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0025 AC-SP 1419581 2009.03.99.015376-0(0700003164)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MARILIZA COM/ E CONFECCAO LTDA
ADV : JOSE ANTONIO FRANZIN
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : OSVALDIR ORISDES UZAN e outros

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

0026 AC-SP 1292931 2004.61.04.010454-6

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ADELMARCIO MARINZECK RIBEIRO e outros
ADV : CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
ADV : ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE e outros

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AI-SP 279729 2006.03.00.093159-7(200061110033414)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
ADV : MAURY IZIDORO
: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

ORIGEM

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DO RELATOR. EM MESA ApelReex-SP 574721
2000.03.99.012306-4(9800053069) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : CELIA FUMIKO KANAYAMA e outros
ADV : SERGIO LAZZARINI
ADV : RENATO LAZZARINI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE F. 271-287.

EM MESA AC-SP 645504 2000.03.99.068343-4(9802015458) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : CRISTINA HELENA ALMEIDA DE CARVALHO e outros
ADV : EDUARDO COLLET E SILVA PEIXOTO
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE F. 216-232.

EM MESA AC-SP 786661 2002.03.99.012236-6(9800130594) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : ANA CLAUDIA CARDOSO MEGALE e outros
ADV : RENATO LAZZARINI
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE F. 266-285.

EM MESA AMS-SP 223333 2001.03.99.042971-6(9700310760) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : BASF S/A
ADV : PAULO AUGUSTO GRECO e outros
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE F. 660-672.

EM MESA AC-SP 878385 2000.61.82.059845-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : CONSERTA COM/ E CONSTRUCOES LTDA
ADV : SHIRLEY MENDONCA LEAL
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE F. 138-140.

EM MESA AMS-SP 272059 2002.61.00.010748-5 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : A TONANNI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADV : RICARDO OLIVEIRA GODOI
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RUI GUIMARAES VIANNA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE F. 159-161 E F. 163-168.

EM MESA AC-SP 645796 1999.61.04.009277-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : RONIS DIMAS SANTANA
ADV : MARCELO GUIMARAES AMARAL
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : DANIEL ALVES FERREIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE F. 325-334.

EM MESA AMS-SP 192365 1999.03.99.066676-6(9700597520) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : NIVALDO PEREIRA
ADV : APARECIDO INACIO
APDO : Universidade Federal de Sao Paulo UNIFESP
ADV : CLAUDIA MARIA SILVEIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE F. 150-153.

EM MESA AC-SP 494580 1999.03.99.049470-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS
APTE : ANTONIO GIBELATO e outros
ADV : FATIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE F. 312-325.

EM MESA HC-SP 37927 2009.03.00.033122-4(200961810096590)

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
IMPTE : LUCAS FERNANDES
PACTE : JUCIMAR GOMES FAVORETTI reu preso
ADV : LUCAS FERNANDES
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM, CASSANDO A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA E JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

EM MESA HC-SP 38209 2009.03.00.036503-9(200761120044749)

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
IMPTE : JAIR GOMES ROSA
PACTE : IRACI ROCHA PULLIG
ADV : JAIR GOMES ROSA
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONCEDER A ORDEM, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR ANTERIORMENTE DEFERIDA.

ACR-SP 12999 2002.03.99.015541-4(9603057932)

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
REVISORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : LUIZ ANTONIO TAVARES
ADV : PEDRO PAULO PINTO DE LIMA (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DESCLASSIFICAR OS FATOS IMPUTADOS AO ACUSADO PARA O CRIME DO ARTIGO 2º, INCISO I, DA LEI Nº 8.137/90 E, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A SUA PUNIBILIDADE, EM VIRTUDE DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO.

EM MESA ACR-SP 26888 2005.61.11.005358-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Justica Publica
APDO : JOSE SEVERINO DA SILVA
APDO : REGINALDO DOS SANTOS SILVA
ADV : CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ARRUDA
ADV : ROGERIO AUGUSTO CAMPOS PAIVA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E RECONHECER A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO A FIM DE ACLARÁ-LO, MANTENDO O RESULTADO DO JULGAMENTO.

EM MESA AI-MS 360426 2009.03.00.001398-6(20086000086111) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
AGRTE : VALDINEIA DIAS NOGUEIRA
ADV : LUCIANE MORIMATSU ZAIDAN
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CLEONICE JOSE DA SILVA HERCULANO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 359760 2009.03.00.000661-1(200361040044624) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ADRIANO MOREIRA
AGRDO : RAMIRO MARTINEZ FILHO
ADV : JOSE MARCOS RIBEIRO D ALESSANDRO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 324596 2008.03.00.002639-3(200761000340918) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
AGRTE : ROGERIO RIPER
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANTONIO CARLOS FERREIRA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 1301025 2005.61.00.010693-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA
APTE : BANCO ITAU S/A
ADV : EDMAR HISPAGNOL
APDO : MARIO EDUARDO MARTINEZ ASTORGA e outro
ADVG : CLAUDIO ROBERTO VIEIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1170223 2002.61.00.013764-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON PIETROSKI
APTE : BANCO ITAU S/A
ADV : ANDERSON GERALDO DA CRUZ
APDO : CARMEM LUCIA DA SILVA DANTAS e outros
ADV : ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONCA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA CEF E DOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO BANCO ITAÚ S/A.

EM MESA AC-SP 1271997 2002.61.00.029904-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
ADV : MONICA DENISE CARLI
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : YOLANDA FORTES Y ZABALETA
APDO : ROBERTO CIAMPOLINI e outro
ADV : BRUNA LONRENSATTO E SILVA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA CEF E DO BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A.

EM MESA AC-SP 1355891 2004.61.00.012287-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : FINASA CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADV : MARCIO PEREZ DE REZENDE
ADV : FERNANDA ROSELI ZUCARE ALFIERI
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA
APDO : NIVALDO SAVIOLI e outro
ADVG : SONIA APARECIDA DOS SANTOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA FINASA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A E DA CEF.

EM MESA AC-SP 1244134 2001.61.00.020709-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : AGNELO QUEIROZ RIBEIRO
APTE : BANCO NOSSA CAIXA S/A
ADV : SIDNEY GRACIANO FRANZE
ADV : CLAUDIA NAHSEN DE LACERDA FRANZE
APDO : AGOP KASSARDJIAN e outro
ADV : ALFREDO LUCIO DOS REIS FERRAZ

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA CEF E DO BANCO NOSSA CAIXA S/A.

EM MESA AC-SP 1345402 2005.61.00.022660-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : BANCO ITAU S/A
ADV : CLAUDIA NAHSEN DE LACERDA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TANIA FAVORETTO
APDO : DJALMA RIBEIRO DA SILVA e outro
ADV : CYNTHIA LISS MACRUZ
PARTE R : Uniao Federal
ADVG : HOMERO ANDRETTA JUNIOR

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL DA UNIÃO FEDERAL E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA CEF E DO BANCO ITAÚ S/A.

EM MESA AC-SP 1286810 2000.61.00.037127-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : MARCIA REGINA FREITAS DE ANDRADE
ADV : MIGUEL BELLINI NETO
APDO : CAIXA SEGURADORA S/A
ADV : GASTAO MEIRELLES PEREIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LIDIA MARIA DOS SANTOS EXMAN
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 1395404 2008.61.00.021686-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : KATIA REGINA ALVES DA SILVA
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE ADAO FERNANDES LEITE

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 1422712 2004.61.00.031123-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : RONALDO DE SOUZA LACERDA e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA FERNANDA SOARES DE AZEVEDO BERE MOTTA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 1405744 2009.61.00.000374-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : ANTONIO ALCEU SAMPAIO DE ANDRADE e outro

ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE ADAO FERNANDES LEITE

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 1199698 2005.61.00.002304-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : MARIA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA
APDO : EMGEA Empresa Gestora de Ativos
PARTE A : EDVALDO OSORIO DE SOUZA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 1394814 2005.61.00.005489-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : MARIA EUDENIA MACIEL
REPTA : AMMESP ASSOCIACAO DOS MUTUARIOS E MORADORES DO
ESTADO DE SAO PAULO
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCOS VINICIO JORGE DE FREITAS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 1400843 2005.61.00.024816-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : MICHEL ARRUDA e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MILENE NETINHO JUSTO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1425690 2008.61.00.014661-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : MARIA HELENA SILVA
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCOS VINICIO JORGE DE FREITAS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1252447 2006.61.00.014633-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : FANCISCO EDMILSON DA COSTA e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ADRIANA RODRIGUES JULIO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1255685 2006.61.00.026999-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : GIOVANNI PALOPOLI BRONZONI e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANDRE LUIZ VIEIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1285934 2006.61.00.025245-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : VERONICA FERREIRA DE ABREU
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1373998 2008.61.00.004184-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : JOSE VLADEMIR BARBOSA e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JULIA LOPES PEREIRA
PARTE R : EMGEA Empresa Gestora de Ativos

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1265309 2005.61.00.019058-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : DOUGLAS ANDERSON MANTEIGA e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANA PAULA TIERNO DOS SANTOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1355819 2006.61.00.021298-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : TELMA AUGUSTA DA COSTA e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
APDO : EMGEA Empresa Gestora de Ativos
ADV : VIVIAN LEINZ

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1429640 2006.61.00.018786-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : GILMAR SILVA DE ARAUJO e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1270420 2005.61.00.902304-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : LUCIMARA MARIN CARDOZO e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : AGNELO QUEIROZ RIBEIRO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1283708 2005.61.00.902011-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : ALESSANDRA CRISITINA RESCIA
REPTE : ASSOCIACAO DOS MUTUARIOS E MORADORES DO ESTADO DE
SAO PAULO
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RICARDO SANTOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1037497 2004.61.00.020202-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : NELSON LUIZ PINTO
APDO : JOSE GERALDO DE SOUZA
ADV : ANTONIO CARLOS BARBOSA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1303863 2007.61.04.007517-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : JOSE CANDIDO DE JESUS
ADV : ENZO SCIANNELLI
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCIO RODRIGUES VASQUES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1091839 2004.61.00.004448-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CELSO GONCALVES PINHEIRO
APDO : FORTUNATO BEIO e outros
ADV : NEUSA RODELA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. AC-SP
957979 2003.61.00.023229-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : RENATO TERRAGUSO
ADV : AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RICARDO SANTOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA REOMS-SP 315794 2008.61.19.008819-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
PARTE A : JOAO BOAVENTURA FILHO
ADV : KERLA MARENOV SANTOS
PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : TADAMITSU NUKUI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1264645 2004.61.00.001021-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : OLIVIA FERREIRA RAZABONI
APDO : JOSE FELICIO CASTELLANO
ADV : REINALDO ROVERI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1076810 2001.61.04.003973-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NANSI SIMON PEREZ LOPES
APDO : NELSON RIBEIRO
ADV : NELSON RIBEIRO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1324878 2006.61.00.012802-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROSEMARY FREIRE COSTA DE SA
APDO : GILBERTO MARIANO RIBEIRO e outros
ADV : GALDINO SILOS DE MELO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1254353 2001.61.00.021984-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA
APDO : MANUEL DE OLIVEIRA PESSOA (= ou > de 65 anos) e outros
ADV : NANCI FONTES DOS SANTOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1248753 2002.61.00.004106-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TANIA FAVORETTO
APTE : BANCO ITAU S/A
ADV : CASSIO MARTINS CAMARGO PENTEADO JR
APDO : WALTER HERALDO HERRERO e outro
ADV : MARA SORAIA LOPES DA SILVA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1239537 2002.61.10.004079-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : COOPER TOOLS INDL/ LTDA
ADV : ANTONIO CARLOS VIANNA DE BARROS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RICARDO VALENTIM NASSA
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. AMS-SP
249969 2001.61.00.025326-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APTE : VARANDA FRUTAS LTDA
ADV : LUIZ OTAVIO PINHEIRO BITTENCOURT
PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RUI GUIMARAES VIANNA
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AMS-SP 315113 2008.61.19.005093-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANA MARIA RISOLIA NAVARRO
APDO : ANA CLAUDIA VILACA
ADV : KERLA MARENOV SANTOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19 SSP > SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1427417 2008.61.00.013755-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : JUDITH VALVERDE DE SOUZA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1433100 2009.61.00.002345-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : TOME ROBERTO NASCIMENTO
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1420575 2008.61.00.029669-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES

APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO
APDO : ALCINO CORREA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1353750 2006.61.00.004471-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME
APDO : BEATRIZ MOREIRA DE ARAUJO e outros
ADV : ILMAR SCHIAVENATO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1392847 2008.61.00.018794-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : BENEDITO VALDEVINO DA SILVA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANA MARIA RISOLIA NAVARRO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1380743 2005.61.13.004507-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANTONIO KEHDI NETO
APDO : JOSE BENEDITO DOS SANTOS CAMARGO
ADV : CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1338353 2002.61.00.025307-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : SONIA MARIA STOIANOV GIBIN e outros
ADV : MARCELO MARCOS ARMELLINI
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GABRIEL AUGUSTO GODOY

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. AC-SP 566959 2000.03.99.005336-0(9802055956) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : MANOEL PEREIRA MENDES
ADV : JOSE ABILIO LOPES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : DANIEL ALVES FERREIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1335621 2005.61.04.000224-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : ADILSON CAMPOS ROSA
ADV : ENZO SCIANNELLI
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCIO RODRIGUES VASQUES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1250689 2004.61.00.002460-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : AILTON VILLA e outros
ADV : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1432990 2008.61.00.022692-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN
APDO : JOSE CARLOS JULIAO
ADV : GUILHERME DE CARVALHO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1438786 2008.61.00.026911-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN
APTE : AGOSTINHO SANCHEZ GONZALEZ
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. AC-SP 627533 2000.03.99.055470-1(9500258919) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : ADALBERTO FELICIO MALUF e outros
ADV : VALDIR VICENTE BARTOLI
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON PIETROSKI
PARTE A : JORGE NUNES JORDAO e outros
ADV : VALDIR VICENTE BARTOLI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 993457 2000.61.06.014012-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : ADRIANA CARLA SPAGNOL RIBEIRO e outros
ADV : LEANDRA YUKI KORIM
ADV : LUZIA FUJIE KORIN
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 992182 2004.03.99.039788-1(9811056897) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : IVANO VIGNARDI
APDO : ANTONIO FREDERICO PIGATTO e outros
ADV : JOSUE DO PRADO FILHO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 992181 2004.03.99.039787-0(9811026459) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : IVANO VIGNARDI
APDO : ANTONIO FREDERICO PIGATTO e outros
ADV : JOSUE DO PRADO FILHO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1297669 1999.61.00.007196-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : PAULO CESAR DA SILVA e outro
ADV : CLAUDIO ROBERTO VIEIRA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GABRIEL AUGUSTO GODOY
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 735964 1999.61.00.049463-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA TEREZA SANTOS DA CUNHA
APDO : MARILENE SOARES DA COSTA
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1245391 2006.61.00.007595-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CRISTINA GONZALEZ FERREIRA PINHEIRO
APDO : CELINA RODRIGUES DA SILVA e outros
ADV : ILMAR SCHIAVENATO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1247504 2004.61.00.015169-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON LUIZ PINTO
APDO : ANGELA MARCELINO DE SOUZA e outros
ADV : DOLORES RODRIGUES PINTO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1230111 2004.61.00.007935-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. COTRIM GUIMARÃES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ERIKA FERREIRA DA SILVA
APDO : JOSE FRANCISCO PAPA
ADV : LILIAN ELIAS COSTA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ACR-SP 11272 2000.61.11.005612-8

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Justica Publica
APDO : JOSE ALBERTO ROSSIGNOLI e outro
APDO : ROBERTO RUY RIBEIRO reu preso
ADV : OVIDIO NUNES FILHO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO MINISTERIAL PARA MANTER A ABSOLVIÇÃO DOS RÉUS.

EM MESA AI-SP 290753 2007.03.00.007557-0(200461820630774) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : PLASTICOS FARNEZE IND/ E COM/ LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 290484 2007.03.00.007035-3(199961080085887) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : LUMINOSOS REAL NEON LTDA e outros
ADV : GERALDO PORTO TRISTAO JUNIOR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DOU PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-MS 136823 2001.03.00.025901-0(9500012057) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAMPO GRANDE E REGIAO e outros
ADV : CELSO PEREIRA DA SILVA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JULIA LOPES PEREIRA e outros
ADV : CLEUCIMAR VALENTE FIRMIANO

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 799087 2002.03.99.018505-4(9500587246) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LOURDES RODRIGUES RUBINO
APDO : MARIA FLAVIA DE CASTRO MENEZES e outros
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 889891 2002.61.11.000484-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : JOSE ALVES VELOSO e outro
ADV : ROBERTO SABINO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : PAULO PEREIRA RODRIGUES
APDO : CIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU COHAB/BAURU
ADV : LUCIANA ALESSI PRIETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1241169 2004.61.02.001137-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANGELO BERNARDINI
APDO : ANDERSON LUIZ PALHARES
ADV : DAGOBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA QUE INCIDAM OS JUROS MENSALMENTE, CONFORME O DISPOSTO NA CLÁUSULA 4ª, PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO.

EM MESA REOMS-SP 226749 2001.03.99.053833-5(9700144283) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
PARTE A : TUTTI NOI RISTORIA BUFFETE ESPETINHOS LTDA
ADV : FERNANDO CISCATO SILVA SANTOS e outro
ADV : LUIZ LOUZADA DE CASTRO
PARTE R : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM CONTUDO MODIFICAR O RESULTADO.

EM MESA ApelReex-SP 725835 2001.03.99.041634-5(9800324208) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : CADETE IND/ E COM/ LTDA
ADV : SAUL ANUSIEWICZ e outro
ADV : NEILA DINIZ DE VASCONCELOS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DO TRIBUTO, VEZ QUE NÃO SE APLICA AO CASO EM TELA O DISPOSTO NO ARTIGO 170-A, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E À REMESSA OFICIAL E CORRIGIR O ITEM II DA EMENTA.

EM MESA ApelReex-SP 584836 2000.03.99.021067-2(9500018551) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : PERFUMARIA RASTRO S/A
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DO TRIBUTO, VEZ QUE NÃO SE APLICA AO CASO EM TELA O DISPOSTO NO ARTIGO 170-A, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

EM MESA AC-SP 1175100 2004.61.02.000043-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZILDA APARECIDA BOCATO
APDO : ELIAS ANDRADE DE PAULA LICO e outro
ADV : EDUARDO DE ALMEIDA SOUSA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA QUE HAJA A INCIDÊNCIA DOS JUROS CONFORME PACTUADO NA CLÁUSULA 4ª, PARÁGRAFO ÚNICO DO CONTRATO.

EM MESA ApelReex-SP 807549 2000.61.00.020739-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL DO ESTADO DE SAO PAULO SINDSEF/SP
ADV : CATIA CRISTINA S M RODRIGUES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO QUANTO AOS CRITÉRIOS DA CORREÇÃO MONETÁRIA.

EM MESA ApelReex-SP 786888 2002.03.99.012415-6(9700616444) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Universidade Federal de Sao Paulo UNIFESP
ADV : REGINALDO FRACASSO
APDO : CLAUDIA DOLORES DOS SANTOS e outros
ADV : MARIA SELMA BRASILEIRO RODRIGUES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SJJ>SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FIXAR A INCIDÊNCIA DE JUROS EM 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO.

EM MESA ApelReex-SP 759896 2001.03.99.058631-7(9400308299) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : BRASILCOTE IND/ DE PAPEIS LTDA e outros
ADV : RICARDO LACAZ MARTINS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA AUTORIZAR A COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO, EM RAZÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO.

EM MESA AI-SP 293452 2007.03.00.018302-0(200761020010432) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : RODOVIARIO CRISTAL LTDA e outros
ADV : DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 278573 2006.03.00.089300-6(200161140046075) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NILTON CICERO DE VASCONCELOS
AGRDO : TAURUS ELETRO MOVEIS LTDA massa falida
SINDCO : CINTIA LACINTRA
AGRDO : SHINSUKE KUBA e outro
ADV : BENEDICTO CELSO BENICIO JUNIOR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 930047 2004.03.99.012399-9(9700616274) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : ANTONIO SACCO e outros
ADV : ROBERTO CORREIA DA S GOMES CALDAS
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1187847 2004.61.25.001895-6 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALEXANDRE PIMENTEL
APDO : TEREZA DE FATIMA GOMES DA SILVA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1139462 2005.61.25.000171-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALEXANDRE PIMENTEL
APDO : ELCIO ESTEVAM SALARO
ADV : ANNA CONSUELO LEITE MEREGE

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1129738 2005.61.06.007146-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO FRANCISCO DE AZEVEDO BARRETTO
APDO : ANDREIA PESSOA DOS SANTOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1170389 2004.61.02.001111-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : WILSON CARLOS GUIMARAES
APDO : OSMARINA VANZO
ADV : CAIO MARCIO VIANA DA SILVA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1134645 2004.61.13.000539-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CYNTHIA DIAS MILHIM e outro
ADV : MAGALI FORESTO BARCELLOS
APDO : S R DA CUNHA FRANCA -ME
ADV : MILTON DUTRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AMS-SP 265737 2003.61.00.000144-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : MEGA PLAST S/A IND/ DE PLASTICOS
ADV : LUIZ FILIPE NOGUEIRA VELOSO DE ALMEIDA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 843028 1999.61.00.043823-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : FURUKAWA INDL/ S/A PRODUTOS ELETRICOS
ADV : ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 759895 2001.03.99.058630-5(9400180063) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : BRASILCOTE IND/ DE PAPEIS LTDA e outros
ADV : RICARDO LACAZ MARTINS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NESTA PARTE REJEITÁ-LOS.

EM MESA HC-SP 37718 2009.03.00.030162-1(200961810050321)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
IMPTE : Defensoria Publica da Uniao
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
PACTE : IDOYA OLGA MERAYO RODRIGUEZ reu preso
PACTE : OSCAR GIL PECHARROMAN reu preso
ADVG : ANTONIO ROVERSI JUNIOR (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA CRIMINAL DE SAO PAULO >1ª SSJ>
SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DENEGAR A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR, ACOMPANHADO PELO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR COTRIM GUIMARÃES, ESTE ÚLTIMO POR MENOR FUNDAMENTAÇÃO.

EM MESA ACR-MS 24054 2006.03.99.009447-9(0500010568) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MAURO DE MORAES PEDROSO reu preso
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
APDO : Justica Publica

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA APLICAR NA DOSIMETRIA DA PENA DO EMBARGANTE O BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 33, § 4º, DA LEI 11343/06, REDUZINDO A PENA PARA CINCO ANOS E DEZ MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA NO REGIME INICIAL FECHADO, E PAGAMENTO DE CEM DIAS-MULTA, NO VALOR UNITÁRIO ESTABELECIDO NA SENTENÇA.

EM MESA ApelReex-SP 743124 2001.03.99.051453-7(9600188912) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
ADV : RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS E APLICAR A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

EM MESA AC-SP 1417720 2009.03.99.014259-1(0005755514) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

APDO : JOSE ROBERTO CESTARI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO.

EM MESA ApelReex-SP 577192 2000.03.99.014348-8(9815052314) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : MARIA GILDA GONCALVES
ADV : SAMUEL PEREIRA DO AMARAL
PARTE R : PTA ENGENHARIA CONSTRUCOES E COM/ LTDA
INTERES : RICARDO MEDINA TEER
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S B DO CAMPO SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1434813 2003.61.04.010369-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : ANTENOR GARCIA ROCHA espolio
REPTE : ELZA JORGE ROCHA
ADVG : VALMIR DOS SANTOS FARIAS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AMS-SP 312246 1999.61.00.014421-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : DIXIE TOGA S/A
ADV : FERNANDO LUIZ DA GAMA LOBO D ECA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, RECONHECER A CARÊNCIA DE AÇÃO, PREJUDICADOS O RECURSO E O AGRAVO LEGAL INTERPOSTOS.

EM MESA ApelReex-SP 1240179

2004.61.05.006820-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : BHM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES S/A massa falida
SINDCO : ADRIANO NOGAROLI
ADV : ADRIANO NOGAROLI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 912995 2004.03.99.001650-2(0100000712) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : PEDRO DE SOUZA FILHO e outro
ADV : ACACIO APARECIDO BENTO
PARTE R : DELLA ROCHA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1100696

2004.61.15.002040-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CENTRO ACADEMICO ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
ADV : JOSE LUIZ MATTHES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : LEANDRO SODRE ELIAS e outros
ADV : JOSE LUIZ MATTHES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1281541 2008.03.99.007729-6(9412014309) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ROBERTO MACRUZ
ADV : CRISTINA LUCIA PALUDETO PARIZZI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : MACRUZ BUCHALLA S/A IND/ E COM/ e outro
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1415679 1999.61.82.008784-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : DEIMOS SERVICOS E INVESTIMENTOS S/A
ADV : UMBERTO DE BRITO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1400200 2007.61.05.015515-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : EMGEA Empresa Gestora de Ativos
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALUISIO MARTINS BORELLI
APDO : PEDRO QUEIROZ DE SOUZA e outro
ADV : THIAGO MARQUES DOMINGUES
APDO : SOFORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 387885 2009.03.00.036318-3(200461000035665) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : YOLANDA FORTES Y ZABALETA
AGRDO : JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
ADV : ANGELISA MAFFEI JORGE
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-MS 1454875 2006.60.00.002529-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALEXANDRE BARROS PADILHAS
APDO : RENATA SIMONETTI DO VALLE
ADV : GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1120582 2003.61.09.005536-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : NARCISO BENEDITO BISTAFA
ADV : MATHEUS RICARDO JACON MATIAS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1376625 2007.61.00.008613-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : BANCO SANTANDER BANESPA S/A
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1450895 2005.61.00.024029-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : NOVELSPUMA S/A IND/ DE FIOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1337836 2005.61.00.016496-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALBERTO ANGELO BRIANI TEDESCO
APDO : 4R1M IMP/ EXP/ E COM/ LTDA e outros
ADV : DIOGO SOTER DA SILVA MACHADO NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

EM MESA AI-SP 199682 2004.03.00.008015-1(9403079860) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : IBATE S/A
ADV : CAETANO CESCHI BITTENCOURT
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

EM MESA AC-MS 540326 1999.03.99.098571-9(9500008122) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : IVAN CORREIA LEITE
ADV : GLAUCIA SILVA LEITE

APDO : POSTO RIO APA LTDA
ADV : RONER LOUBET DA ROSA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1404117 2006.61.03.008313-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ANDERSON RODRIGO APARECIDO PINTO
ADV : VITOR SOARES DE CARVALHO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J CAMPOS SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1132512 2006.03.99.027278-3(9812033246) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUSTAVO AURELIO FAUSTINO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRINEU ALVES (= ou > de 60 anos)
ADV : NELSON CAMARA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-MS 937640 2002.60.04.000822-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : LUIZ JOSE DE SOUZA MAGALHAES
ADV : JOAO MARQUES BUENO NETO
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 385183 2009.03.00.032922-9(200861150010953) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : SILMARA APARECIDA DE GODOY CAVARETTI
ADV : APARECIDO INACIO
AGRDO : Universidade Federal de Sao Carlos UFSCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO CARLOS Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 379004 2009.03.00.025246-4(200961100077916) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : VALEC MOTORS LTDA
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SOROCABA Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AMS-SP 207322 2000.03.99.060199-5(9700254330) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : BANCO BRADESCO S/A
ADV : FATIMA DE AGUIAR LEITE PEREIRA TAVARES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1456717 2009.61.04.003012-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ISMENIA MEDEIROS
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 374913 2009.03.00.020362-3(200961040036861) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : RENATO NOSTRE JUNIOR e outro
ADV : MARCIO BERNARDES
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MILENE NETINHO JUSTO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1415894 2008.61.00.024107-6 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ANTONIA FERNANDES DA CUNHA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1432982 2009.61.00.002216-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ANTONIO DOS SANTOS NUNES
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1320852 2007.61.27.003120-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROBERTA TEIXEIRA PINTO DE SAMPAIO MOREIRA
APDO : CARLOS SIQUEIRA
ADV : PAULA CRISTINA CRUDI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1453247 2008.61.00.033186-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MINOR NOZAKI
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1454391 2009.61.00.003605-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME
APDO : MARIA ZELIA BORGES
ADV : GUILHERME DE CARVALHO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 373643 2009.03.00.018673-0(200961000112748) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA LUCIA BUGNI CARRERO SOARES E SILVA
AGRDO : VANDERLEI JOAO GUAL e outro
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1177776 2004.61.00.009411-6 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ANA MARIA LATARULLA e outro
ADV : JOSE EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ
APDO : Ordem dos Advogados do Brasil Secao SP
ADV : AUGUSTO TAVARES ROSA MARCACINI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1429669 2008.61.00.032203-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : PAULO JOAO FRIAS
ADV : JOSE XAVIER MARQUES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1431715 2004.61.00.018660-6 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO
APDO : GILDO MARQUES DE SOUZA e outro
ADV : ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONCA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AMS-SP 311520 2007.61.00.024168-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : JURANDIR MENDES FRAZAO
ADV : PERCILIANO TERRA DA SILVA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AMS-SP 311291 2008.61.00.003805-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal - MEX
APDO : ALEXANDRE SPERTINI DE LAURA
ADV : DANIEL BOSCARIOL RIGHETTI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AMS-SP 305498 2004.61.00.010410-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : VENILTON SOARES e outros
ADV : ALMIR GOULART DA SILVEIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1390963 2009.03.99.001135-6(9613004289) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ILDA GIOVANINI VENTURA (= ou > de 60 anos)
ADV : FAUKECEFRES SAVI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROC : RODRIGO UYHEARA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AMS-SP 314814 2007.61.00.019135-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : GIUSEPPE RIVA e outro
ADV : TEREZA MARIA DO CARMO N COBRA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1455175 2009.61.00.002576-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : SEBASTIAO BARAO
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1455178 2009.61.00.004897-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : COSMO LEITE PEIXOTO
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1309485 2006.61.82.011490-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ALSTOM IND/ S/A
ADV : FERNANDO ANTONIO CAVANHA GAIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ANGELICA BRUM BASSAMETTI SPINA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1225798 2004.61.04.013697-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ADRIANA MOREIRA LIMA
APDO : JOAO LAZARO DE MELO
ADV : MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 385257 2009.03.00.033011-6(200061000251010) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GABRIEL AUGUSTO GODOY
AGRDO : UILSON LIMA RIOS e outros
ADV : EDNA RODOLFO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1454502 2009.61.00.002332-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : PEDRO APARECIDO FERREIRA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M. DOS SANTOS CARVALHO
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1235511 2007.03.99.039875-8(9800059482) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
APDO : FAUSTINA TEIXEIRA DO PRADO
ADV : DALVA JORGE PIMENTEL

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1122059 2004.61.00.005080-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : SANDRA MARIA MOREIRA GUIMARAES
ADV : JOSE XAVIER MARQUES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON PIETROSKI
APTE : Cia Metropolitana de Habitacao de Sao Paulo COHAB
ADV : TERESA GUIMARAES TENCA
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1395835 2003.61.06.010575-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ROBERTO CARLOS JOSE CHAMAT e outro
ADV : ROBERTO CARLOS JOSE CHAMAT
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANTONIO CARLOS ORIGA JUNIOR

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1457123 2007.61.05.012681-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MARCIA DE ASSIS DO AMARAL
ADV : PATRÍCIA SCAFI SANGUINI
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JEFFERSON DOUGLAS SOARES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1454868 2008.61.00.032726-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : JORGE CANDIDO DE OLIVEIRA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 375005 2009.03.00.020462-7(200961190060418) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : ANDREIA CECILIA DE OLIVEIRA
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 289343 2007.03.00.002289-9(200661040056100) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : JULIO CESAR BASILE
ADV : PAULO CATINGUEIRO SILVA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1395288 2003.61.00.035150-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ANGELINA CHAFINO (= ou > de 65 anos)
ADV : ADRIANA BARRETO DOS SANTOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 299137 2007.03.00.040703-7(200661190024954)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCACAO SOGE
ADV : MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO PARA RECONHECER A ADEQUAÇÃO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E A OCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA DOS DÉBITOS REFERENTES AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO DE 1992 E NOVEMBRO DE 1996.

EM MESA AC-SP 1403150 2007.61.06.005092-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF

APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANTONIO CARLOS ORIGA JUNIOR
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : NELSON SANTOS e outros
ADV : LUIZ CARLOS TONIN
PARTE R : COHAB CIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS.

EM MESA AC-SP 1444043 2006.61.16.000110-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SERGIO AUGUSTO FREDERICO
APDO : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MACIEL e outro
ADVG : ALVARO ABUD

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1427455 2008.61.00.029695-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ALVARO RODRIGUES DE GODOY
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1432960 2008.61.27.005075-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ANTONIO LINO DOS SANTOS (= ou > de 65 anos)
ADV : MARTA MARIA GONÇALVES GAINO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARISA SACILOTTO NERY

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1432938 2008.61.00.023718-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ALVARO PRESTA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ELIANE HAMAMURA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS.

EM MESA AC-SP 659856 1999.61.00.023880-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA
ADV : JERSON MARQUES DE OLIVEIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
PARTE A : ANTONIO HENRIQUE DE LIMA

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1454395 2008.61.00.031000-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MARILENE DA CRUZ
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1453233 2009.61.00.002210-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ISMAEL BOU BAUDI
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NAILA AKAMA HAZIME
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 381666 2009.03.00.028520-2(200561820395534) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : ANCHIETA EVENTOS LTDA e outros
AGRDO : AILTON ALVES DE OLIVEIRA
ADV : ALESSANDRO NEZI RAGAZZI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 938302 2004.03.99.016309-2(9611020805) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : USINA COSTA PINTO S/A ACUCAR E ALCOOL
ADV : MARCO ANTONIO TOBAJA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO.

EM MESA AC-SP 360566 97.03.010977-2 (9502025962) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : JOEL LOPES DOS SANTOS
ADV : MARCELO GUIMARAES AMARAL e outros
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : DANIEL ALVES FERREIRA
PARTE A : JONAS CARDOSO DO NASCIMENTO e outros

ADV : MARCELO GUIMARAES AMARAL e outros
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1232468 2005.61.13.002735-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN
APDO : FABIANA AURELIA FELICIO GOMES
ADV : ACIR DE MATOS GOMES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1232469 2005.61.13.003123-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : FABIANA AURELIA FELICIO GOMES
ADV : ACIR DE MATOS GOMES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AMS-SP 318501 2009.61.11.000218-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ASSOCIACAO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE APAS DE MARILIA
ADV : ANGELO FRANCISCO BARRIONUEVO AMBRIZZI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1353111 1999.61.00.049860-6 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
ADV : ANDREA DA ROCHA SALVIATTI
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 663860 2001.03.99.005419-8(9300204882) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : DURR DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
ADV : CELSO BOTELHO DE MORAES
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : LUIZ AUGUSTO CONSONNI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AC-SP 663616 1999.61.14.003531-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : JOSIVANDO PASSOS FARIAS e outro
ADV : CRISTIANE TAVARES MOREIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 371555 2009.03.00.015910-5(200961000071655) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e outros

ADV : JULIANA BURKHART RIVERO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS

SANTOS, ACOMPANHADO PELO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, VENCIDO O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 380210 2009.03.00.026754-6(200961000119494) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : PINTURAS YPIRANGA LTDA
ADV : JOSE RODRIGUES BONFIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS

SANTOS, ACOMPANHADO PELO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, VENCIDO O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL. .

EM MESA AC-SP 1156586 2004.61.04.003470-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : JULIO GALACHO (= ou > de 65 anos) e outros
ADV : LUCIA APARECIDA PEREIRA
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1361065 2006.61.00.018682-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ABELARDO JAIRO DE MENEZES e outros
ADV : HERMINIA BEATRIZ DE ARRUDA ISSEI
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : OS MESMOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1165141 2004.61.00.016256-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CHRIS CINTOS DE SEGURANCA LTDA
ADV : ROBERTO FARIA DE SANTANNA JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1434219 2007.61.00.007034-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : TAM LINHAS AEREAS S/A
ADV : CLAUDIA SAMMARTINO DOMINGO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 378891 2009.03.00.025108-3(200961000143230) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : MASTER AMERICA COM/ PARA APARELHOS E PRODUTOS PARA BELEZA LTDA
ADV : ERIO UMBERTO SAIANI FILHO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DA UNIÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS

SANTOS, ACOMPANHADO PELO VOTO DO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, VENCIDO O SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL..

EM MESA AC-SP 1404668 2004.61.00.016040-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : NOVARTIS BIOCIEENCIAS S/A
ADV : DAVI LAGO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1428840 2008.61.00.004242-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM
ADV : MARCELO EDUARDO FERRAZ
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AMS-SP 315856 2008.61.19.004969-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : FABRICA DE GRAMPOS ACO LTDA
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS.

EM MESA AC-SP 1185631 2002.61.82.028314-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CARBOCLORO S/A INDUSTRIAS QUIMICAS
ADV : FABIO GARUTI MARQUES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1185632 2002.61.82.028315-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : ARTHUR CESAR WHITAKER DE CARVALHO e outros
ADV : FABIO GARUTI MARQUES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1417653 2004.61.00.008090-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : PAULETE FIGUEIREDO ALVES e outro
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : RICARDO SANTOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 748907 2001.03.99.053777-0(9704034733) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : GRANJA ITAMBI LTDA
ADV : CARLOS SUPLICY DE F FORBES
ADV : CARLOS HENRIQUE SPESSOTO PERSOLI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 545565 1999.03.99.103640-7(9800000011) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : EXPRESSO CRISTALIA LTDA e outros
ADV : DONIZETE APARECIDO GAETA
ADV : ANTONIO CARLOS MUNHOES JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 386688 2009.03.00.034782-7(200061820210810)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : RENATA SOPHIA GOHL KUSCHAT
ADV : EVADREN ANTONIO FLAIBAM
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTA : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA AUXILIADORA FRANCA SENNE
PARTE R : CONTERMA CONSTRUTORA INDL/ E TERMOTECNICA LTDA massa
falida e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 891645 2003.03.99.024858-5(9505101856) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : LNS IND/ E COM/ DE ELETRONICA LTDA
ADV : JOAO BATISTA TAMASSIA SANTOS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 379201 2009.03.00.025481-3(200661100140340)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : MELISSA DE MAGALHAES COUTO NICOLAU
ADV : PAULO HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO
PARTE R : SIAM SERVICOS A INDUSTRIA DE ASSISTENCIA MEDICA S/C
LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ> SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 379200 2009.03.00.025480-1(200661100140443)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : MELISSA DE MAGALHAES COUTO NICOLAU
ADV : PAULO HENRIQUE BRASIL DE CARVALHO
PARTE R : SIAM SERVICOS A IND/ DE ASSISTENCIA MEDICA S/C LTDA e
outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SOROCABA > 10ª SSJ> SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AI-SP 251191 2005.03.00.083968-8(200061130044971)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : FINART ACABAMENTOS DE PELES LTDA
ADV : GUILHERME VILLELA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1337565 2008.03.99.038775-3(9800001551) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : HIROSHI HARADA
ADV : URSULINO DOS SANTOS ISIDORO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO DA CUNHA MELLO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1230852 2007.03.99.039009-7(0200001156) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JULIO CANO DE ANDRADE
APDO : OLIVEIRA E ALMEIDA MAT LTDA -ME e outros
ADV : GUTEMBERG QUEIROZ NEVES JUNIOR

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 349621 2008.03.00.038045-0(9710082434) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : JOSE SEVERINO DA SILVA
ADV : ANGELO FRANCISCO BARRIONUEVO AMBRIZZI

AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : SERCOM IND/ E COM/ DE VALVULAS DE CONTROLES LTDA e
outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 373154 2009.03.00.018052-0(200961000071382) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : BANCO FINASA BMC S/A e outro
ADV : GABRIELA SILVA DE LEMOS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 701289 2001.03.99.027762-0(0009399216) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CORSARIO DE AVIACAO S/A REPRESENTACAO ADMINISTRACAO
E PARTICIPACOES
ADV : EDNA DE FALCO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1445443 2009.03.99.029172-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : IVONE COAN
APDO : MARCO ANTONIO GERALDINI
ADV : JOSE XAVIER MARQUES

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1426310 2006.61.26.004251-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JULIA LOPES PEREIRA
APTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS
METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE
SANTO ANDRE MAUA RIBEIRAO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA
SP
ADV : VLADIMIR ALFREDO KRAUSS
APDO : OS MESMOS
PARTE R : SIDERURGICA COFERRAZ S/A massa falida
SINDCO : ALFREDO LUIZ KUGELMAS

A SEGUNDA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 553087 1999.03.99.110929-0(9514035100)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : DENISE APARECIDA PALERMO e outro
ADV : SEBASTIAO DANIEL GARCIA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : IND/ DE CALCADOS PAL FLEX LTDA massa falida

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 706166 2001.03.99.030802-0(9900000274)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : NG SIU FU
ADV : OTAVIO ARIA JUNIOR e outro
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 1079048 2003.61.82.062414-9

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MARIANA DELLAROLE
ADV : PAULO RUGGERI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
INTERES : EMPRESA GRAFICA TIETE S/A e outro

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 925994 2001.61.16.000654-0

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : JOSE ARIIVALDO GAVA E CIA LTDA e outros
ADV : HELIO RICARDO FEITOSA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 944494 2004.03.99.020142-1(0200000116)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO CASSETTARI
APDO : LUIZ ANTONIO BORTOLOTTI -ME
ADV : MARCIO ANTONIO VERNASCHI

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 536998 1999.03.99.095057-2(9610024734)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MERCANTIL REZENDE, TECIDOS E CONFECÇOES LTDA
ADV : ARGEMIRO TAPIAS BONILHA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-MS 1331949 2004.60.00.005697-6

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CARLOS DA GRACA FERNANDES FAZENDA VEIGRANDE II
ADV : FABIO DE MELO FERRAZ
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIZA MARIA ALBUQUERQUE PALHARES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 692521 2001.03.99.022609-0(0000000022)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : MARCIA MARTINS DA SILVA e outros
ADV : GERALDO SONEGO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 1121357 2001.61.82.010875-8

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : REGINA MARIA POLO RIBAS
ADV : JOSE FERNANDO SIMAO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : CIREFE CLINICA DE REABILITACAO E FISIOTERAPIA
ESPECIALIZADA S/C LTDA e outro

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 1026281 2005.03.99.020090-1(0100000149)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : CIPLAN ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA -ME e outro
ADV : LUIZ CARLOS COTRIM GUIMARAES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CELIA MIEKO ONO BADARO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 666128 2001.03.99.006544-5(9814049751)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : JAIRO VICENTE DE ARAUJO
ADV : JOSE ROBERIO DE PAULA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CLEUSA MARIA DE JESUS ARADO VENANCIO
INTERES : CALCADOS CARAJAS LTDA

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 861404 2003.03.99.007394-3(0100000034)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : SALVADOR LOPES JUNIOR
ADV : SALVADOR LOPES JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RAQUEL DA SILVA BALLIELO SIMAO
INTERES : FUNDACAO EDUCACIONAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 591202 2000.03.99.026524-7(9700000334)

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF
APTE : BOTUCOUROS IND/ E COM/ LTDA e outros
ADV : MARCELO DELEVEDOVE
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

EM MESA AC-SP 909686 2002.61.26.011456-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. CECILIA MELLO
APTE : EZEQUIEL DI TRAGLIA
ADV : NEUSA RODELA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA EDNA GOUVEA PRADO

A Segunda Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos.

Encerrou-se a sessão às 17:20 horas, tendo sido julgados 226 processos.

São Paulo, 17 de novembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL CECILIA MELLO

Presidente do(a) SEGUNDA TURMA

MARTA FERNANDES MARINHO CURIA

Secretário(a) do(a) SEGUNDA TURMA

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

Representante do MPF: Dr(a). DENISE NEVES ABADE

Secretário(a): VALDIR CAGNO

Às 14 horas, presentes os Senhores Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, RAMZA TARTUCE e PEIXOTO JUNIOR, ausente justificadamente o Desembargador Federal Luiz Stefanini, por se encontrar no gozo de férias, foi declarada aberta a sessão. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos os presentes e registrou as honrosas presenças da Excelentíssima Desembargadora Federal Suzana Camargo, MD. Vice-Presidente, do Excelentíssimo Desembargador Federal André Nabarrete, MD. Corregedor Regional da 3ª Região, e também da Excelentíssima Juíza Federal Eliana Marcelo. Registrou também, com muito pesar, o falecimento, em 22 do corrente, da Excelentíssima Desembargadora Federal aposentada Lucia Valle Figueiredo, propondo, com a anuência dos demais membros, o encaminhamento de ofício aos familiares, com os sentimentos de pesar dos integrantes desta Quinta Turma e dos eminentes magistrados que compõem o quorum nesta data. Em seguida, deu a palavra ao senhor secretário para leitura da ata da sessão anterior. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Iniciaram-se os julgamentos com a apresentação do voto-mérito pela Desembargadora Federal Suzana Camargo, que inicialmente registrou ser uma grande honra retornar à esta Quinta Turma e, da mesma forma o Desembargador Federal André Nabarrete. Concluído o julgamento, o Senhor Presidente agradeceu aos eminentes magistrados que pediram licença para se retirar. Em continuidade, o Senhor Presidente deu a palavra à ilustre Juíza Federal Eliana Marcelo, para apresentar votos-vista e concluir o julgamento de feitos iniciados à época em que Sua Excelência encontrava-se convocada na Quinta Turma. Encerrada sua participação, a eminente magistrada expressou sua satisfação em compor novamente esta Egrégia Turma, e pediu licença para se retirar. Na seqüência, foi julgado o AI nº 2005.03.00.082001-1 (item 22), da relatoria do Desembargador Federal Peixoto Junior, que foi objeto de pedido de preferência. Em seguida, foram julgados os demais feitos de natureza criminal e civil apresentados em mesa, e os constantes da pauta. Seguem relacionados os feitos apreciados e julgados

0001 AI-SP 321453 2007.03.00.103415-0(0600001840)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : IPR IND/ DE PREFABRICADOS RAFARD LTDA e outros
ADV : MARCUS VINICIUS SIMONETTI RIBEIRO DE CASTRO
ADV : HAMILTON GONCALVES
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI SP

A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo regimental e, por maioria, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto da Des. Fed. RAMZA TARTUCE. Vencido o Des. Fed. PEIXOTO JUNIOR que dava provimento ao agravo de instrumento.

0002 AC-MS 759158 2001.03.99.058207-5(9800026800)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : HUVER HERBERSON PEREIRA
ADV : ELIODORO BERNARDO FRETES

APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar e negou provimento ao recurso para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

0003 AMS-SP 261994 2003.61.00.013862-0

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : AUREO LUIZ CONVERSANI
ADV : APARECIDO INACIO
APDO : Conselho Regional de Contabilidade CRC
ADV : NEWTON RUSSO
ADV : HALBA MERY PEREBONI ROCCO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso de apelação para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

0004 AMS-SP 209347 2000.03.99.068358-6(0000000504)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : JORGE BARBOSA DOS SANTOS
ADV : JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, à unanimidade, acolheu o parecer do Ministério Público Federal para anular o julgado, determinando o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que o mandado de segurança seja regularmente processado, restando prejudicado o recurso do impetrante, nos termos do voto da Relatora.

0005 AMS-SP 258978 2003.61.07.002365-9

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : LEANDRO MARTINS MENDONCA e outro
ADV : MARIA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCIO LEOCARL COLLICCHIO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

0006 AC-SP 764292 2001.03.99.060381-9(9500026562)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MANOEL SOARES DA SILVA
ADV : CLOVIS DE SOUZA BRITO
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, não conheceu do recurso interposto pelo autor, nos termos do voto da Relatora.

0007 AC-MS 722703 2001.03.99.039865-3(9700017168)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : EUCLIDES LANDO NUNES
ADV : RENATO BARBOSA
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar e deu parcial provimento ao recurso, tão somente para suspender o pagamento da verba honorária, na forma do art. 12 da Lei nº 1.060/50, por ser o autor beneficiário da Justiça Gratuita, nos termos do voto da Relatora.

0008 AC-MS 699367 2001.03.99.026713-3(9800000917)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : EDILSON VICENTE PEREIRA e outros
ADV : MANOEL JOSE DE ARAUJO AZEVEDO NETO
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação dos demandantes para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

0009 AC-SP 945559 2002.61.00.008663-9

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MARCO ANTONIO PROENCA VIEIRA DE MORAES
ADV : CLAUDIO ENEAS AVALONE
APDO : Comissao Nacional de Energia Nuclear de Sao Paulo CNEN/SP
ADV : PLINIO CARLOS PUGA PEDRINI

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

0010 AC-SP 858507 2003.03.99.006045-6(9300213407)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MARTA RITTER e outros
ADV : HUMBERTO CARDOSO FILHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, à unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Relatora.

0011 AI-SP 88819 1999.03.00.038886-0(9700609510)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DO BRASIL AJUFE
ADV : SERGIO LAZZARINI
ADV : RENATO LAZZARINI
AGRDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora.

0012 AC-SP 466831 1999.03.99.019511-3(0009009515)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : JOSE PRIMO PAMPADO
ADV : JOSE ERASMO CASELLA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA EMILIA CARNEIRO SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

0013 AMS-SP 273650 2000.61.10.002065-4

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODOLFO FEDELI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VILMA LUCIA CARMONA GONCALVES
ADV : LUIZ SALEM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SOROCABA >10ª SSJ>SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso e à remessa oficial para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

0014 ApelReex-SP 880444 1999.61.04.007759-4

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : CRISTIANO APARECIDO TEODORO
ADV : ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso da União Federal e deu parcial provimento à remessa oficial, tão-somente para que a correção monetária seja calculada como exposto na fundamentação, nos termos do voto da Relatora.

0015 AMS-SP 270848 2001.61.00.027576-6

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : MARIA INES DOMINGUES FRANCO MARQUES e outro
ADV : MARCOS ANTONIO BRIZZOTTI

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso e à remessa oficial, tida como interposta, para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

0016 AMS-MS 195829 1999.03.99.099802-7(9700030083)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : CLOVIS RIBEIRO CINTRA NETO e outros
ADV : ROBINSON BOGUE MENDES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar e negou provimento ao recurso e à remessa oficial para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

0017 AC-SP 1074927 2005.03.99.050652-2(9600137412)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MARILENE FERNANDES e outros
ADV : ANA PAULA GIRALDELLO MARQUESIN
APTE : Comissao Nacional de Energia Nuclear de Sao Paulo CNEN/SP
ADV : THOMAS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso dos demandantes e deu provimento ao apelo da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e à remessa oficial, tida como interposta, para julgar improcedente a ação, condenando os autores ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa, atualizado, nos termos do voto da Relatora.

0018 AC-SP 1101929 2006.03.99.012084-3(9807095476)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO : JOSE ALVES DE MOURA e outros
ADV : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES

A Turma, à unanimidade, acolheu a preliminar de prescrição arguida pela União Federal e deu provimento ao recurso e à remessa oficial, tida como interposta, para extinguir o feito, a teor do art. 269, IV, da lei processual civil, condenando os autores ao pagamento das custas processuais e da verba honorária, fixada em 10% (dez por cento) do valor da causa, atualizado, nos termos do voto da Relatora.

0019 RSE-SP 5082 2006.61.06.003764-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
RECTE : Justica Publica
RECDO : NELSON PEREIRA DA SILVA
ADV : IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATOS

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0020 AI-SP 117878 2000.03.00.053790-0(199961000069082)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : PIRAMIDE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS S/A
ADV : NEWTON HIDEKI WAKI
AGRDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

0021 AI-SP 251941 2005.03.00.085971-7(200261820108714)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : SALIBA MERHI NETO
ADV : CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : SIMASA IND/ E COM/ LTDA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

0022 AI-SP 249501 2005.03.00.082001-1(9605145863)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO
ADV : LUIS ANTONIO DA GAMA E SILVA NETO
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

PARTE R : INDUSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS S/A e outro
ADV : DANIELA TAVARES ROSA MARCACINI
PARTE R : LUIZ HENRIQUE SERRA MAZZILI e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por maioria, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Des. Fed. ANDRÉ NEKATSCHALOW acompanhado pelo voto da Des. Fed. RAMZA TARTUCE. Vencido o Relator que dava parcial provimento ao agravo de instrumento, mantendo a agravante no pólo passivo do feito apenas quanto a cobrança de contribuições descontadas dos salários dos empregados.

0023 AI-SP 248702 2005.03.00.077945-0(9705510113)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : CENTRO EDUCACIONAL JOAO PAULO I S/C LTDA
ADV : LUIZ ALBERTO TEIXEIRA
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : CARLOS ALBERTO ORTENCIO e outro
ADV : MARIA VICTORIA LARA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e, na parte conhecida, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Des. Fed. ANDRÉ NEKATSCHALOW acompanhado pelo voto da Des. Fed. RAMZA TARTUCE. Vencido o Relator que dava provimento ao recurso.

0024 AI-SP 217984 2004.03.00.052827-7(200361260049260)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : SPECTOR IND/ E COM/ DE CONFECÇOES LTDA
ADV : RUDI ALBERTO LEHMANN JUNIOR
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

0025 AI-SP 183760 2003.03.00.042444-3(9708010286)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA

AGRDO : IRINEU ALVES MARTINS e outros
ADV : FATIMA APARECIDA ZULIANI FIGUEIRA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

0026 AI-SP 82155 1999.03.00.018161-9(199961000122291)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
AGRTE : CLOVES PACHECO BRAGA e outros
ADV : ALMIR GOULART DA SILVEIRA
AGRDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento e julgou prejudicado o agravo regimental, nos termos do voto do Relator.

0027 AMS-MS 261904 2004.60.04.000066-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : MARCIO ADALBERTO CAPELLATO
ADV : ADELMO SALVINO DE LIMA
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CORUMBÁ - 4ª SSJ - MS

A Turma, à unanimidade, negou provimento à remessa oficial, nos termos do voto do Relator, acompanhado, na conclusão, pelos Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW e RAMZA TARTUCE, e, por maioria, negou provimento ao recurso do impetrante, nos termos do voto do Des. Fed. ANDRÉ NEKATSCHALOW acompanhado pelo voto da Des. Fed. RAMZA TARTUCE, vencido o Relator que dava provimento ao recurso para conceder integralmente a ordem.

0028 AC-SP 680526 2001.03.99.014577-5(9700052460)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : PAULO FERREIRA DOS SANTOS
ADV : NEUSA MARIA GOMES FERRER
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LIDIA MARIA DOS SANTOS EXMAN

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

0029 AC-SP 680527 2001.03.99.014578-7(9700215881)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : PAULO FERREIRA DOS SANTOS
ADV : NEUSA MARIA GOMES FERRER
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LIDIA MARIA DOS SANTOS EXMAN

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

0030 AC-SP 1454760 2006.61.08.008334-4

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : LUIZ PRIMO
ADV : JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO
APDO : COMPANHIA HABITACIONAL POPULAR DE BAURU COHAB
ADV : ROBERTO ANTONIO CLAUS
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : DENISE DE OLIVEIRA
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

0031 AC-SP 1455065 2006.61.08.007902-0

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : EVARISTO FERNANDO GIMENES
ADV : JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO
APDO : CIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU COHAB BAURU
ADV : ROBERTO ANTONIO CLAUS
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

0032 AC-SP 1455070 2006.61.08.007998-5

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : FRANCISCO MAGANHA
ADV : JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO
APDO : CIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU COHAB BAURU
ADVG : ELIANDER JORAIS MENDES C
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROBERTO ANTONIO CLAUS
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

0033 AC-SP 1456321 2006.61.08.007894-4

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ISABEL DONIZETTI DE OLIVEIRA
ADV : JOAO CARLOS DE ALMEIDA PRADO E PICCINO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA
APDO : CIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU COHAB
ADV : ROBERTO ANTONIO CLAUS
ASSIST : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo retido e negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

0034 AC-SP 488236 1999.03.99.042885-5(9300301241)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GILBERTO AUGUSTO DE FARIAS
APDO : JOSE FABRÍCIO DE OLIVEIRA e outro
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso, para julgar improcedente a ação, nos termos do voto do Relator.

0035 AC-SP 658611 2001.03.99.001833-9(9900000555)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : NOROCON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
ADV : FABIANO SANCHES BIGELLI

A Turma, à unanimidade, deu provimento à remessa oficial e deu parcial provimento ao recurso do INSS para julgar improcedentes os embargos, nos termos do voto do Relator.

0036 AC-SP 554875 1999.03.99.112601-9(9800000349)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ANTONIO BORIN S/A IND/ E COM/ DE BEBIDAS E CONEXOS
ADV : SÉRGIO MINORU OUGUI
ADV : CESAR REINALDO OFFA BASILE
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0037 AC-SP 714818 2001.03.99.035392-0(9700000058)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : AGRO IND/ MATAO LTDA
ADV : ORLANDO STIVENATTO FILHO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : WALCY BALLISTA e outro

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

0038 AC-SP 715046 2001.03.99.035523-0(9800003120)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : CIRUMEDICA LTDA
ADV : EDSON BALDOINO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso para anular a r. sentença de primeiro grau, determinando o retorno dos autos à Vara de origem para regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator.

0039 AC-SP 240776 95.03.020983-8 (9400000017)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : GRAFICA A CIDADE DE SAO JOAO LTDA
ADV : ALBERTO JORGE RAMOS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

0040 AC-SP 330996 96.03.059441-5 (9500000087)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : HIMACON CONSTRUTORA LTDA
ADV : PEDRO ANDRE DONATI
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

0041 AC-SP 789705 2002.03.99.014003-4(9708029769)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : AAPAL AVICOLA E AGROPECUARIA ASADA LTDA
ADV : AUGUSTO CARLOS FERNANDES ALVES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CLEUSA MARIA DE JESUS ARADO VENANCIO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

0042 AC-SP 1416853 2009.03.99.014125-2(0400000071)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : PAULO ROBERTO BARBOSA

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso para anular a r. sentença de primeiro grau, determinando o arquivamento provisório do feito, sem baixa na distribuição, nos termos do voto do Relator.

0043 AC-SP 588272 1999.61.02.012709-9

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : AGOSTINHO EDUARDO ALVES e outros
ADV : PAULO ROBERTO PERES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE PAULO NEVES

A Turma, à unanimidade, homologou a transação entre os autores Antonio Vieira e Agostinho Eduardo Alves e a Caixa Econômica Federal, considerando que aderiram ao acordo previsto no art. 4º da L.C. nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, prejudicada a apelação quanto aos referidos autores e negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0044 AC-SP 1454848 2008.61.00.027909-2

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : FRANCISCO DE CARVALHO
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ZORA YONARA M DOS SANTOS CARVALHO PALAZZIN

A Turma, à unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do Relator.

0045 AC-SP 543910 1999.03.99.102160-0(9804014440)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : BENEDITO DE LOURDES NASCIMENTO e outros
ADV : PAULO CESAR ALFERES ROMERO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE PAULO NEVES

A Turma, à unanimidade, homologou a transação entre as autoras Marta de Mello, Vilma Ferreira do Rosário, Sueli Cabral, Noemia Soares de Souza e Lucia Helena Barbeiro e a Caixa Econômica Federal, considerando que aderiram ao acordo previsto no art. 4º da L.C. nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, prejudicada a apelação quanto a referidas autoras e negou provimento à apelação da parte autora, nos termos do voto do Relator.

0046 AC-SP 598604 2000.03.99.032754-0(9804006421)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : ARLINDA BENVINDA RIBEIRO e outros
ADV : PAULO CESAR ALFERES ROMERO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE PAULO NEVES

A Turma, à unanimidade, homologou a transação entre os autores Helio Soares de Lima e Valdomira da Silva e a Caixa Econômica Federal, considerando que aderiram ao acordo previsto no art. 4º da L.C. nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil, prejudicada a apelação quanto a referidos autores e negou provimento à apelação da parte autora, nos termos do voto do Relator.

0047 AC-SP 629279 2000.03.99.056728-8(9611032935)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARISA SACILOTTO NERY
APDO : SALVADOR CARBONERO e outros
ADV : JONAS PEREIRA VEIGA

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso da Caixa Econômica Federal para extinguir o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, quanto ao pedido de aplicação da taxa progressiva de juros formulado pelos autores Salvador Carbonero, Pedro Corrocher, Julio Câmara Rocha, Genor Batista Cive, Antonio Cezar de Oliveira, Edson Sebastião Sarti, Olavo Pedersen e Giuseppe Menaldo, bem como reformando a sentença no tocante às verbas da sucumbência, nos termos do voto do Relator.

0048 AC-SP 542776 1999.03.99.101166-6(9700148165)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANITA THOMAZINI SOARES
APDO : JOSE ELIEVANIO RUFINO GOMES e outros
ADV : CARLOS CONRADO

A Turma, à unanimidade, homologou a transação entre os autores José Elivânio Rufino Gomes e José Ismael Barnabé e a Caixa Econômica Federal, considerando que aderiram ao acordo previsto no art. 4º da L.C. nº 110 de 29.06.2001, extinguindo o processo com exame do mérito nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil no tocante ao pedido de aplicação de índices de correção monetária sobre os depósitos em conta do FGTS em relação a referidos autores, prejudicada a apelação quanto aos mesmos, e deu parcial provimento à apelação da Caixa Econômica Federal para extinguir o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, quanto ao pedido de aplicação da taxa progressiva de juros formulado pelo autor José João de Souza Filho, bem como reformando a sentença para excluir a aplicação dos indexadores de junho de 1987, maio e junho de 1990 e fevereiro de 1991 e ainda no tocante às verbas de sucumbência, nos termos do voto do Relator.

0049 ApelReex-SP 378830 97.03.041983-6 (9502029682)

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : IDACIR DE MOURA e outros
ADV : CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e outros
APDO : APARECIDO ALVES PEREIRA e outro
ADV : CLEITON LEAL DIAS JUNIOR e outros
APDO : União Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARGARETH ROSE R DE ABREU E MOURA
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento à apelação da União Federal e à remessa oficial, extinguindo o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, deu parcial provimento à apelação da Caixa Econômica Federal, para excluir a aplicação dos indexadores de junho de 1987 e de maio e julho de 1990 e deu parcial provimento à apelação da parte autora, determinando a aplicação do IPC dos meses de janeiro de 1989, no percentual de 42,72% e de abril de 1990, no percentual de 44,80%, nos termos do voto do Relator.

0050 AI-SP 374088 2009.03.00.019223-6(199961050090674)

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIO SERGIO TOGNOLO
AGRDO : SONIA CRISTINA VALENCA e outros
ADV : CECLAIR APARECIDA MEDEIA
ADV : OSWALDO PRADO JUNIOR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator.

0051 AI-SP 375495 2009.03.00.021042-1(200861820355501)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NILTON CICERO DE VASCONCELOS
AGRDO : CITY BALL COM/ E LAZER LTDA -ME
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao agravo, para afastar a aplicação do disposto no art. 745-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382/2001, nos termos do voto da Relatora.

0052 ApelReex-SP 972247 2001.61.13.002768-0

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : CALCADOS KEOMA LTDA e outros
ADV : SEBASTIAO DANIEL GARCIA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CLEUSA MARIA DE JESUS ARADO VENANCIO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar, deu parcial provimento à remessa oficial, para julgar extintos os embargos em relação à empresa devedora, condenando os demais embargantes ao pagamento de honorários advocatícios em favor da CEF, fixados em R\$ 1.000.00 (mil reais), mantendo a sentença na parte em que condena os embargantes ao pagamento de multa por litigância de má-fé, deu parcial provimento ao recurso dos embargantes, reduzindo a multa por litigância de má-fé para 1% (um por cento) do valor atualizado atribuído à causa e julgando procedentes os embargos do devedor, para determinar a exclusão dos sócios-gerentes Odélio Alves Pereira e Maria Helena do Carmo Marques Pereira do pólo passivo da execução e o levantamento da penhora que recaiu sobre bens de sua propriedade particular, condenando a CEF ao pagamento de despesas processuais e de honorários advocatícios, fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais) e julgou prejudicado o recurso da embargada, nos termos do voto da Relatora.

ApelReex-SP 385098 97.03.053128-8 (9600296855)

RELATORA : DES.FED. SUZANA CAMARGO
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ALBERTO SALZANO espolio e outro

ADV : JOSE RICARDO ARMENTANO B DE ALMEIDA e outro
INTERES : MARIA DE LOURDES CARVALHO ALBUQUERQUE
ADV : LUCIMAR FELIPE GRATIVOL e outro
INTERES : MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO
PROC : ADRIANA RODRIGUES UCHOA DE CAMARGO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

Prosseguindo no julgamento, proferiu voto-mérito a Des. Fed. SUZANA CAMARGO. Assim, a Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso interposto, para manter a inclusão da União Federal no feito e, conseqüentemente, manter a competência da Justiça Federal para sua apreciação, devendo, assim, o processo ter seu regular andamento perante a 3ª Vara da Subseção Judiciária de São Paulo, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA ACR-SP 24107 2002.61.81.004170-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : ROBERTO KIYOSHI ITO
ADV : MARCO AURELIO PEREIRA CORDARO
ADV : IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATOS
APDO : Justica Publica

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração opostos, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da Relatora.

AC-SP 949729 2004.03.99.023290-9(0300000264)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : GLORIA RAQUEL CANDIDO DE FREITAS
ADV : IVAN ANDREGHETTO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
INTERES : MARIO JAYME DE FREITAS TRANSPORTES

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

ApelReex-SP 1002758 2005.03.99.004059-4(9800000772)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APTE : SADIA S/A e outros
ADV : RONALDO CORREA MARTINS

APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE BARUERI SP

Retirado de pauta, por indicação do(a) Relator(a).

AC-SP 1030600 2000.61.02.003025-4

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : JEFFERSON CHIODO e outro
ADV : ALCEU DI NARDO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE A : CHIODO INDL/ LTDA
ADV : ALCEU DI NARDO

A Turma, à unanimidade, rejeitou a preliminar e negou provimento ao recurso, mantendo a decisão de Primeiro Grau, em seu inteiro teor, nos termos do voto da Relatora.

ApelReex-SP 752795 2000.61.13.000885-1

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : JEFFERSON DE CARVALHO JUNIOR E CIA LTDA e outros
ADV : JEFFERSON DE CARVALHO JUNIOR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, para manter o decreto de inconstitucionalidade da lei nº 8.866/94 apenas em relação aos parágrafos 2º e 3º do artigo 4º e às expressões "referida no § 2º do art. 4º", "ou empregados" e "e empregados", constantes do "caput" do art. 7º e de seu parágrafo único, e julgou parcialmente procedente o pedido, para declarar subsistente o débito em cobrança e determinar o pagamento do débito em 24 horas e, se descumprida a ordem, prossiga a ação com a realização de penhora nos próprios autos, condenando os réus ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% do valor atualizado do débito, nos termos do voto da Relatora.

AC-SP 849745 2003.03.99.001262-0(0000000812)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : BIBANO IND/ E COM/ DE CALCADOS LTDA e outros
ADV : PRAXEDES NOGUEIRA NETO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, deu provimento ao recurso dos embargantes, para acolher a preliminar de nulidade da sentença e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para que outra sentença seja proferida, nos termos do voto da Relatora.

ApelReex-SP 882039 2003.03.99.018794-8(9713047583)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : SMITH DOS SANTOS E CIA LTDA e outros
ADV : THEREZA ARRUDA BORREGO BIJOS
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, deu provimento à remessa oficial, para anular a sentença que deixou de mencionar, em seu relatório, os nomes de todas as partes, determinando a remessa dos autos à Vara de origem, para prolação de nova sentença, restando prejudicados os recursos, nos termos do voto da Relatora.

AC-SP 1073621 2005.03.99.049804-5(9807044359)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : REFRIGERACAO AGUA VIVA LTDA e outros
ADV : LEONILDO LUIZ DA SILVA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso, mantendo a decisão de Primeiro Grau, no seu inteiro teor, nos termos do voto da Relatora.

AC-SP 856325 2003.03.99.004581-9(9702039266)

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : ITAMARATY AGENCIAMENTOS E AFRETAMENTOS MARITIMOS
LTDA
ADV : MARCELO MACHADO ENE

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso e reduziu, de ofício, a sentença aos limites do pedido, para adotar o cálculo apresentado pela autora embargada às fls. 831/866 dos autos principais (trasladadas às fls. 911/948 destes autos), julgando improcedentes os embargos, mantendo, quanto aos honorários advocatícios, a decisão de Primeiro Grau, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 218328 2004.03.00.053618-3(200461070058253) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : JOHN NEVILLE GEPP
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
AGRDO : SUZANA JUNQUEIRA LEITE DE MORAES e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu de ambos os embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-SP 1016196 2001.61.00.009244-1 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal
ADV : KAORU OGATA
APDO : ROSEANE DE LIMA ARAUJO e outro
ADV : ALDIMAR DE ASSIS

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-SP 953741 2004.03.99.024339-7(9700337847) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : OLGA SIMONE NEBEL FIRST e outros
ADV : ANTONIO SILVIO PATERNO

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 252420 2005.03.00.088470-0(200461080077529) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : CARLOS RIVABEN ALBERS e outros
ADV : PAULO ROBERTO LAURIS
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA ApelReex-MS 484729 1999.03.99.038273-9(9700004015) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Fundacao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS
ADV : MARCIA ELIZA SERROU DO AMARAL
APDO : JOSE VALFRIDO ANUNCIACAO e outros
ADV : RICARDO NASCIMENTO DE ARAUJO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-MS 509996 1999.03.99.066186-0(9700006913) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : CARLOS HENRIQUE DA SILVA e outros
ADV : PAULO HENRIQUE KALIF SIQUEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-SP 805881 2001.61.00.017543-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : WILSON ROBERTO DE LIMA
ADV : CESAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
ADV : ELIANA LUCIA FERREIRA

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA ApelReex-MS 487482 1999.03.99.041815-1(9700022730) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : LURDES HELENA PORTO MENDONCA
ADV : PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA
APTE : Fundacao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS
ADV : ANTONIO PAULO DORSA VIEIRA PONTES
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-SP 990242 2004.03.99.039265-2(9807095468) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : MERCEDES APARECIDA BENEDUZZI e outros
ADV : CARLOS JORGE MARTINS SIMOES

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-SP 1018116 2005.03.99.014056-4(9806112580) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal
ADV : LUIZ GONZAGA DARDES
APDO : IVONETE SILVA DE OLIVEIRA e outros
ADV : VLADÉMIR DE FREITAS

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AMS-SP 249101 2002.61.05.003484-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : GE DAKO S/A
ADV : RICARDO MALACHIAS CICONELO
ADV : SOLANO DE CAMARGO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AMS-SP 249102 2002.61.05.003485-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : GE DAKO S/A
ADV : RICARDO MALACHIAS CICONELO
ADV : SOLANO DE CAMARGO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 140476 2001.03.00.031249-8(9100044580) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : IOCHPE MAXION S/A
ADV : LEO KRAKOWIAK
AGRDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA ApelReex-SP 453119 1999.03.99.004550-4(9600369003) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Departamento Nacional Estradas Rodagem DNER
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : WALTER SCHMELOVSKI
ADV : ANNA RUTH XAVIER DE VECCHI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-SP 722495 2000.61.00.043406-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA
APDO : JOSE JUVENAL TEOTONIO ALVES
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-SP 1034021 2003.61.09.001325-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE CARLOS DE CASTRO
APDO : FERNANDO AUGUSTO FURLAN
ADV : EVANDRO LUIZ FERRAZ

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA ApelReex-SP 812369 2002.03.99.026511-6(9800457070) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : CARMELITA ROSA ROCHA e outros
ADV : ALIK TRAMARIM TRIVELIN
ADV : SERGIO PIRES MENEZES
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA ApelReex-SP 895687 2003.03.99.026251-0(9700229343) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : MARISTELA JAQUINTA SANCHES e outros
ADV : ALIK TRAMARIM TRIVELIN
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA REO-MS 561546 2000.03.99.000284-4(9600086060) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
PARTE A : ADEGILSON LOPES DE CASTRO e outros
ADV : DORIVAL VILANOVA QUEIROZ
PARTE R : Fundacao Universidade Federal de Mato Grosso do Sul FUFMS
ADV : RUBENS LAZZARINI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA REO-SP 872308 2000.61.00.035742-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
PARTE A : MARCELLUS SGANZERLA
ADV : ROGERIO RIBEIRO CELLINO
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-SP 996043 2000.61.12.007479-6 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ELLEN MARIA LOPES DE OLIVEIRA
ADV : MILTON BORBA CANICOBA

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 136983 2001.03.00.026202-1(200161000175437) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : WILSON ROBERTO DE LIMA
ADV : ELIANA LUCIA FERREIRA
ADV : CESAR RODOLFO SASSO LIGNELLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 151230 2002.03.00.010254-0(200161150016470) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : FRANCISCO ENIO THOMAZ
ADV : SYLVIA BUCHMANN THOME
AGRDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO CARLOS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 211165 2004.03.00.036648-4(200461000117372) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : ROBSON ANDREZA SANTOS
ADV : ROBERTO SOARES ARMELIN
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-MS 183633 2003.03.00.042252-5(200360000081474) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : Fundacao Nacional do Indio FUNAI
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : ELIANE DE OLIVEIRA e outro
ADV : NORIVAL NUNES
INTERES : Ministerio Publico Federal
PROC : WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CAMPO GRANDE Sec Jud MS

A Turma, à unanimidade, conheceu de ambos os embargos, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA ApelReex-SP 867777 2003.03.99.010849-0(9600182434) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : ANGELICA SEBASTIANI e outros
ADV : ALMIR GOULART DA SILVEIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e lhes deu provimento para afirmar o direito da embargante de, na execução do julgado, compensar os valores devolvidos aos autores na esfera administrativa, mediante a exibição da respectiva prova, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 151670 2002.03.00.010869-3(200161000315247) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : JOAO HERNANDES SOARES MARTINS e outro
ADV : SERGIO LAZZARINI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas negou-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AI-SP 183622 2003.03.00.042241-0(200361020071531) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
AGRTE : SAUL BENCK DA SILVA e outros
ADV : OTACILIO JOSE BARREIROS
AGRDO : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
PARTE A : SOEL ANDRADE CARVALHO
ADV : OTACILIO JOSE BARREIROS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, à unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-SP 512035 1999.03.99.068602-9(9703139426) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : WANDERLEY LOPES DE SOUZA e outro
ADV : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES
ADV : APARECIDO INACIO
APDO : Universidade Federal de Sao Carlos UFSCAR
ADV : LAURO TEIXEIRA COTRIM

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e lhes deu provimento para declarar o v. acórdão, no sentido de negar provimento ao recurso dos autores para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AC-SP 541863 1999.03.99.100236-7(9803002287) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MARILIA LEITE WASHINGTON
ADV : APARECIDO INACIO
ADV : EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES
APDO : Universidade Federal de Sao Carlos UFSCAR
ADV : LAURO TEIXEIRA COTRIM

A Turma, à unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e lhes deu provimento para declarar o v. acórdão, no sentido de negar provimento ao recurso dos autores para manter, integralmente, a decisão de primeiro grau, nos termos do voto da Relatora.

EM MESA AMS-SP 282459 2005.61.00.902319-6 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : CHRIS CINTOS DE SEGURANCA LTDA
ADV : ROBERTO FARIA DE SANT ANNA JUNIOR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AMS-SP 212575 1999.61.00.048144-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : PEKON CONDUTORES ELETRICOS IND/ E COM/ LTDA
ADV : JOAO MARCOS PRADO GARCIA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AMS-SP 214379 1999.61.02.011918-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : JOSE RICARDO MURAD EPP
ADV : MARCOS MURAD
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A Turma, à unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ACR-SP 35797 2002.61.81.004753-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : CLAUDIO PEREIRA FERNANDES FILHO
APTE : MARIA TERESA WALMORI SILVEIRA AGUIAR
ADV : REINALDO BERTASSI
APDO : Justica Publica
EXT PNB : TERESA CRISTINA WALMORI SILVEIRA FERNANDES

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 377956 2009.03.00.023944-7(200961000133934) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : JOSE DIAS LEITE e outro
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI

ADV : ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONCA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 381483 2009.03.00.028313-8(200761190008849) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : MARIA LUCIA DE ALMEIDA PRADO E SILVA
ADV : RENATO TADEU RONDINA MANDALITI
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R : FANAVID FABRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURANCA LTDA
ADV : REALSI ROBERTO CITADELLA
PARTE R : AGA DO BRASIL PARTICIPACOES LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1433324 2008.61.00.013650-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : SANDRO ANTONIO ALBUQUERQUE
ADV : MARCIO BERNARDES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
APDO : EMGEA Empresa Gestora de Ativos
ADV : EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1232122 2007.03.99.039197-1(9800121609) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : JUCARA MONTEIRO MARTINS
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : VIVIAN LEINZ

APTE : EMGEA Empresa Gestora de Ativos
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 388569 2009.03.00.037103-9(200961000216633) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : OCTAVIO APARECIDO DE PADUA
ADV : MARCOS ANTONIO PAULA
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 386717 2009.03.00.034813-3(0004467876) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : ESTHER BARROS DE CARVALHO
ADV : JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA
AGRDO : Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes DNIT
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 387617 2009.03.00.035967-2(200961000212160) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
AGRTE : HAMILTON MARINHO DE ARAUJO e outros
ADV : LUCIANE DE MENEZES ADAO
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 439460 98.03.077536-7 (9700000084) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : MECANICA E FUNDICAO IRMAOS GAZZOLA S/A
ADV : YOSHISHIRO MINAME
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 704322 1999.61.15.002765-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : TECUMSEH DO BRASIL LTDA
ADV : DECIO FRIGNANI JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 700741 1999.61.14.004898-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : BOMBRILO CIRIO S/A
ADV : HILDA AKIO MIAZATO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 524959 1999.03.99.082721-0(9205017612) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : UNION CARBIDE DO BRASIL LTDA
ADV : ARMANDO PEDRO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 542670 1999.03.99.101007-8(9800000104) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : USINA CRESCIUMAL S/A
ADV : NOEDY DE CASTRO MELLO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS
INTERES : RUFINO BERNARDES LEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LEME SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 556100 1999.03.99.113829-0(9700000040) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : SALUS SERVICOS URBANOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV : VANESKA GOMES
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 869426 2000.61.82.000697-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F MATARAZZO
ADV : FRANCISCO WELLINGTON FERNANDES JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-MS 563064 2000.03.99.001909-1(9600078610) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : HIDROTECNICA SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA e outros
ADV : CLELIO CHIESA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE CAMPO GRANDE MS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 856137 2000.61.82.019289-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : AVISCO AVICULTURA COM/ E IND/ S/A
ADV : ANTONIO JACINTO CALEIRO PALMA
ADV : GILBERTO ALONSO JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1299313 2003.61.82.042947-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO e outros
ADV : JARBAS ANDRADE MACHIONI
ADV : RITA DE CASSIA ANDRADE M PEREIRA DOS SANTOS
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1038403 2005.03.99.027509-3(0100005195) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : HOSPITAL MONTREAL S/A

ADV : RENATO DE LUIZI JUNIOR
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 481684 1999.03.99.034828-8(9800000146) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : J S COELHO e outro
ADV : JAYME RONCHI JUNIOR
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 790124 2002.03.99.014234-1(9605364689) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : ROSITEL TELEFONIA LTDA
ADV : INES DE MACEDO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos agravos legais, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1049603 2004.61.00.021300-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CELSO GONCALVES PINHEIRO
APDO : REINALDO BRUSCO
ADV : CARLA SOARES VICENTE

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-MS 921890 2004.03.99.008534-2(9800046615) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : GERMISUL IND/ E COM/ DE SEMENTES E GRAOS LTDA e outros
ADV : EDMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1417779 1999.61.00.007868-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : ROBERTO DAY e outro
ADV : CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON PIETROSKI
APDO : CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADV : ALEX PFEIFFER

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1417780 1999.61.00.013546-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : ROBERTO DAY e outro
ADV : CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIZ AUGUSTO DE FARIAS
APDO : CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADV : ALEX PFEIFFER

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 608931 2000.03.99.041098-3(9200776523) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO
APDO : JOAO ANTONIO DE BRITO e outro
ADV : JOSE XAVIER MARQUES

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1430408 2004.61.00.017573-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : MARCOS ROBERTO MALAGOLI e outro
ADV : ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONCA
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GABRIEL AUGUSTO GODOY

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1371331 2007.61.14.008181-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : ELAINE CASADO DE SOUZA
ADV : JANE DE ARAUJO COLLOSSAL
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1250651 2007.03.99.045235-2(9300044540) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO e outro
ADV : CLAUDIO ROBERTO VIEIRA
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ILSANDRA DOS SANTOS LIMA
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 762655 2000.61.00.000727-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO
APDO : CELIANE DE CASSIA CARNEVALI DE MESQUITA e outro
ADV : JOSE XAVIER MARQUES

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 832671 2000.61.00.002235-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ELIZABETH CLINI DIANA
APDO : FRANCISCO CIRAULO e outro
ADV : JOSE XAVIER MARQUES

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 934463 2000.61.00.022011-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : MOACIR RIBEIRO DE FREITAS e outro
ADV : JOSE XAVIER MARQUES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA
APDO : BANCO BRADESCO S/A
ADV : SYLVIA MONIZ DA FONSECA
ADV : SANDRA LARA CASTRO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1409591 2001.61.00.018644-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

APTE : SEVERINA BENEDITA DA SILVA
ADV : JOSE XAVIER MARQUES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
APDO : EMGEA Empresa Gestora de Ativos
ADV : EVERALDO ASHLAY SILVA DE OLIVEIRA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1158484 2004.61.02.000987-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GIULIANO D ANDREA
APDO : MARCIA APARECIDA TARDELLI FALLEIROS
ADV : JOSÉ EDUARDO MIRÂNDOLA BARBOSA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1251014 2004.61.00.002080-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : JAIR CASTILHO DE ALMEIDA e outro
ADV : JOSE XAVIER MARQUES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANDRE LUIZ VIEIRA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1299762 2004.61.00.030460-3 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : WANDERSON ROGERIO RIBEIRO e outro
ADV : JOSE XAVIER MARQUES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA GISELA SOARES ARANHA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1287011 2006.61.00.016779-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : LUCYLENE ROCHA BITTENCOURT
ADV : JOSE XAVIER MARQUES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : VIVIAN LEINZ

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos agravos legais, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-MS 304509 96.03.014023-6 (9400068620) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : JULIO RIBEIRO e outro
ADV : ADELAIDE BENITES FRANCO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : BEATRIZ FONSECA DONATO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 353722 97.03.000072-0 (0002355558) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : IVONE DE SOUZA TONIOLO DO PRADO
APDO : ANTONIO NUNES DA ROCHA
ADV : WALDOMIRO SOMEIRA e outros

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 827063 1999.61.02.005060-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE BENEDITO RAMOS DOS SANTOS
APDO : IVAN TEIXEIRA SANTIAGO

ADV : HENRIQUE FURQUIM PAIVA e outros

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1239266 1999.61.00.019461-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : BANCO NOSSA CAIXA S/A
ADV : WAGNER DOS SANTOS LENDINES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SANDRA REGINA FRANCISCO VALVERDE PEREIRA
APDO : CLAUDIO ANDRE COUTO e outro
ADV : JOSE XAVIER MARQUES

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1313179 2005.61.03.005271-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO
APDO : CLAUDIO MARTINS DA SILVA e outro
ADV : MARCELO RICARDO MARTINS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1313180 2005.61.03.006151-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO
APDO : CLAUDIO MARTINS DA SILVA e outro
ADV : MARCELO RICARDO MARTINS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1389528 2007.61.06.007028-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : CARLOS ROBERTO FAVARAO e outro
ADV : CLAUDEMIR RODRIGUES GOULART JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANTONIO CARLOS ORIGA JUNIOR

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1392883 2009.03.99.003024-7(9800043861) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : WALTER FERNANDES e outro
ADV : MARCEL WAGNER DE F DROBITSCH
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCOS VINICIO JORGE DE FREITAS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1399819 2005.61.00.901218-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : VERA LUCIA DE ARAUJO
ADV : TARCISIO OLIVEIRA DA SILVA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CACILDA LOPES DOS SANTOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1267940 2006.61.00.001861-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : SUELI DE FATIMA FONTEBASSO
REPTE : CADMESP CONSULTORIA EM FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS
LTDA
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RICARDO SANTOS

APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1426439 2008.61.00.014806-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : RICARDO CANIVILO SALAS e outro
ADV : ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONCA
ADV : ANNE CRISTINA ROBLES BRANDINI
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JULIA LOPES PEREIRA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 894751 2003.03.99.026120-6(9800266623) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : ALFREDO BARREIROS DOS SANTOS e outro
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SANDRA ROSA BUSTELLI
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-MS 1115643 2006.03.99.018652-0(9800025456) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : CARLOS ROBERTO AMARAL LOPES
ADV : EDER WILSON GOMES
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MILTON SANABRIA PEREIRA
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos agravos legais, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 933979 2001.61.22.001133-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : LUCIO LUIZ DE MATTOS DIAS e outro
ADV : SIDNEI ALZIDIO PINTO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : PAULO PEREIRA RODRIGUES
APDO : OS MESMOS

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 902723 2002.61.06.005174-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Ministerio Publico Federal
PROC : ALVARO STIPP
APDO : CIA REGIONAL DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL
COHAB/CRHIS
ADV : VALTER PAULON JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ITAMIR CARLOS BARCELLOS
PARTE A : ASSOCIACAO DOS AMIGOS E MORADORES DO CONJUNTO
HABITACIONAL DOMINGOS LUCIO VASCONCELOS COHABS
TANABI II E III

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1394796 2004.61.00.007172-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CRISTINA GONZALEZ F PINHEIRO
APTE : BANCO NOSSA CAIXA S/A
ADV : JEFFERSON MONTORO
ADV : MARCUS BATISTA DA SILVA
APDO : EDNA SANTA POLKORNY (= ou > de 60 anos) e outro
ADV : MAGALY RODRIGUES DA CRUZ SOANA

A Turma, à unanimidade, negou provimento aos agravos legais, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1287709 2004.61.00.013488-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GABRIEL AUGUSTO GODOY
APDO : RONALDO MARQUES PASSOS
ADV : JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1355305 2004.61.00.002351-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : AGNELO QUEIROZ RIBEIRO
APDO : LEONICIO SOUZA SILVA e outros
ADV : JOSE XAVIER MARQUES
APTE : EMGEA Empresa Gestora de Ativos

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1288542 2004.61.26.006039-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : JOSE CARLOS MENDES e outro
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO

A Turma, à unanimidade, negou provimento ao agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 456129 1999.03.99.008477-7(9700000002) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : USINA ACUCAREIRA SANTA LUIZA S/A
ADV : DECIO FRIGNANI JUNIOR
PARTE R : FRANCISCO SYLVIO MALZONI e outro
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MATAO SP

A Turma, à unanimidade, deu parcial provimento ao agravo legal para reduzir a multa ao percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 547611 1999.03.99.105612-1(9800000565) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : CLEALCO ACUCAR E ALCOOL S/A
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA

A Turma, à unanimidade, não conheceu do agravo legal, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 961446 1999.61.17.004073-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : POLIFRIGOR IND/ E COM/ DE ALIMENTOS LTDA
ADV : GUILHERME COUTO CAVALHEIRO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, conheceu em parte do agravo legal e, nesta, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 783672 1999.61.82.021655-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : INDUSTRIAS MATARAZZO DE FIBRAS SINTETICAS S/A
ADV : ALEXANDRE NASRALLAH
ADV : DANIELA TAVARES ROSA MARCACINI VISSER
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, conheceu em parte do agravo legal e, nesta, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 480734 1999.03.99.033702-3(9715041620) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : BASF S/A
ADV : PAULO AUGUSTO GRECO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

A Turma, à unanimidade, conheceu em parte do agravo legal e, nesta, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

ApelReex-SP 1009220 2000.61.11.000358-6

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA
ADV : ANTONIO CARLOS ROSELLI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

Prosseguindo o julgamento, proferiu voto-vista a Juíza Federal ELIANA MARCELO, acompanhando o Relator, em seguida votou o Des. Fed. PEIXOTO JUNIOR, também acompanhando o Relator. Assim, a Turma, à unanimidade, deu provimento à remessa oficial, para julgar extinto o feito, sem resolução do mérito, no tocante à discussão sobre a isenção da cota patronal, reconhecida a ausência de interesse de agir, restando prejudicado o exame dos argumentos da apelante no sentido de afastar tal isenção, e deu provimento ao recurso quanto ao mais, para julgar improcedentes os embargos, condenando a parte embargante a arcar com o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito exequendo, nos termos do voto do Relator.

AMS-SP 297361 2004.61.00.035377-8

RELATOR : JUIZ CONV. HELIO NOGUEIRA
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO : INSTITUTO MARIA IMACULADA
ADV : SERGIO ROBERTO MONELLO

Prosseguindo o julgamento, proferiu voto-vista a Juíza Federal ELIANA MARCELO, acompanhando o relator, em seguida, votou o Des. Fed. PEIXOTO JUNIOR, também acompanhando o relator. Assim, a Turma, à unanimidade, negou provimento ao recurso e deu parcial provimento à remessa oficial, para restringir o reconhecimento do direito da impetrante à imunidade da cota patronal da contribuição previdenciária ao período até dezembro de 2003, mantendo a decisão de primeiro grau, na parte em que declara a nulidade da NFLD nº 35.418.668-0, nos termos do voto do Relator.

RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW
APTE : Justica Publica
APDO : ORLANDO APARECIDO DE OLIVEIRA GONCALVES
ADV : LEOZINO MARIOTO

Prosseguindo o julgamento, proferiu voto-vista a Juíza Federal ELIANA MARCELO. Assim, a Turma, por maioria, deu provimento à apelação para condenar Orlando Aparecido de Oliveira Gonçalves a 1 (um) ano de detenção, regime inicial aberto, e de 10 (dez) dias-multa, valor unitário de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo dos fatos, com atualização monetária, substituída a pena privativa de liberdade por 1(uma) restritiva de direitos, consistente em prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, pelo mesmo tempo da pena privativa de liberdade, pela prática do delito previsto no art. 34, parágrafo único, II, da Lei nº 9.605/98 e, "ex officio", decretou a extinção da punibilidade do réu, com fundamento nos arts. 107, IV e 109, V, todos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal, nos termos do voto do Relator, acompanhado pelo voto do Juiz Federal HÉLIO NOGUEIRA. Vencida a Juíza Federal ELIANA MARCELO que negava provimento ao apelo ministerial.

Por indicação dos Senhores Relatores, ficaram adiados os julgamentos dos feitos referentes aos itens 19 e 36, da relatoria do Desembargador Federal Peixoto Junior e foram retirados de pauta a AC nº 2004.03.99.02329 0-9 e a ACREEX nº 2005.03.99.004059-4, da relatoria da Desembargadora Federal Ramza Tartuce, feitos que se encontravam adiados de sessões passadas. Não havendo mais feitos a serem apreciados, o Senhor Presidente agradeceu aos seus eminentes pares, a ilustre Procuradora Regional da República, aos servidores e, às 16h20m, deu por encerrada a sessão. Foram julgados 151 (cento e cinquenta e um) processos.

São Paulo, 23 de novembro de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Presidente da QUINTA TURMA

VALDIR CAGNO

Secretário da QUINTA TURMA

PROC. : 2000.61.11.004672-0 ACR 15977
ORIG. : 1 Vr ASSIS/SP

APTE : OTTO NEUMANN FILHO
ADV : PEDRO ELIAS ARCENIO
APTE : ADEMIO FETTER
ADV : CARLOS ALBERTO DINIZ
ADV : EURIDICE BARJUD CANUTO DE ALBUQUERQUE DINIZ
APTE : ROBERTO ANTONIO ELSNER
ADV : JORGE LUIZ SPERA
APDO : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

PENAL - CRIME CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - LEI 8.212/91, ARTIGO 95, ALÍNEA "D" - AUSÊNCIA DO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DOS EMPREGADOS - LEI 9.983/00 - APLICABILIDADE DA LEI Nº 8.212/91 - PRINCÍPIO DO "TEMPUS REGIT ACTUM" - AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS - CRIME FORMAL - "ANIMUS REM SIBI HABENDI" - ESTADO DE NECESSIDADE NÃO COMPROVADO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL -- DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM PROL DE DOIS RÉUS - RECURSOS DOS RÉUS OTTO NEUMANN FILHO E ROBERTO ANTONIO ELSNER PROVIDOS - RECURSO DO RÉU ADEMIO FETTER DESPROVIDO.

1.Embora o artigo 3º da Lei 9.983/00 traga em sua redação a revogação expressa do artigo 95 e alíneas da Lei 8.212/91, há que se ter em mente que esta lei, que vigia ao tempo do delito, é mais benéfica para os réus. Diante do advento de lei posterior mais gravosa, incumbe ao magistrado aplicar lei anterior, eis que sob seu império deu-se o fato criminoso. Aplicabilidade do princípio "tempus regit actum".

2.A materialidade delitativa restou amplamente demonstrada por intermédio da Notificação Fiscal de Lançamento de Débito (NFLD) nº 31.903.570-0, e pelos discriminativos de débito que a acompanham.

3.A autoria delitiva também está amplamente demonstrada nos autos, pelas alterações contratuais da empresa e pelas versões dos próprios réus, que admitiram os fatos como verdadeiros.

4.A conduta típica prevista no artigo 95, alínea "d" da Lei 8.212/91, tem natureza de crime formal, que se consuma quando o agente deixa de recolher, na época própria, as contribuições descontadas dos empregados. Portanto, trata-se de crime omissivo próprio, que não exige a presença do "animus rem sibi habendi" para sua caracterização.

5.Causa excludente de culpabilidade não comprovada pela defesa, a qual cabia o ônus de sua prova.

6.Com relação aos réus OTTO NEUMANN FILHO e ROBERTO ANTONIO ELSNER, é medida impositiva a decretação da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal.

7.Entre a data dos fatos delituosos (05/94 a 10/96) e a do recebimento da denúncia (17/04/2001), já transcorreu lapso de tempo superior a 04 (quatro) anos, de modo que é de rigor a decretação da extinção da punibilidade do delito imputado a ROBERTO e OTTO, tendo em vista o advento da prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do artigo 109, inciso V do Código Penal.

8.Recurso dos réus OTTO NEUMANN FILHO e ROBERTO ANTONIO ELSNER providos. Recurso do réu ADEMIO FETTER desprovido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores Federais da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Desembargadora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de Ademio Fetter, mantendo a decisão de primeiro grau em seu inteiro teor com relação a esse réu, e dar provimento aos recursos e decretar a extinção da punibilidade, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal em relação aos réus Roberto Antonio Elsner e Otto Neumann Filho.

São Paulo, 9 de novembro de 2009 (data de julgamento).

PROC. : 2002.61.81.000444-4 ACR 25396
ORIG. : 4P Vr SAO PAULO/SP
APTE : OTTO ERNST HANS SPEER
APTE : DIETMAR RAIMANN SPEER
ADV : EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
APDO : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIME CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DOS EMPREGADOS. LEI 9.983/2000. APARENTE CONFLITO DE NORMAS. PRINCÍPIO DO "TEMPUS REGIT ACTUM". FATOS COMETIDOS SOB A ÉGIDE DE AMBAS AS LEIS. CRIME CONTINUADO. SÚMULA 711 DO STF. APLICABILIDADE DO ARTIGO 168-A DO CP, AINDA QUE MAIS GRAVOSO PARA OS RÉUS. PRELIMINAR DE NULIDADE DE CITAÇÃO AFASTADA INQUÉRITO POLICIAL DISPENSÁVEL. DENÚNCIA QUE NÃO DESCREVE A PARTICIPAÇÃO DOS RÉUS EM CRIME COLETIVO. AUSÊNCIA DE NULIDADE. DESNECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. INOCORRÊNCIA DE "ABOLITIO CRIMINIS". TÉRMINO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. DESNECESSIDADE. CRIME FORMAL QUE PRESCINDE DA PROVA DO RESULTADO NATURALÍSTICO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ANISTIA. ARTIGO 11 DA LEI N.º 9.639/98. PARÁGRAFO ÚNICO INEXISTENTE. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. DESCABIMENTO. CRIME FORMAL. DIFICULDADES FINANCEIRAS NÃO PROVADAS. RECURSO DA DEFESA DESPROVIDO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECRETADA DE OFÍCIO.

1.Os fatos delituosos ocorreram durante o período compreendido entre fevereiro de 1996 a julho de 2002. Considerando que o delito de apropriação indébita foi praticado em continuidade delitiva, aplicável é a lei em vigor quando da prática do último ato de execução. Entendimento da Súmula 711 do Supremo Tribunal Federal.

2.O réu OTTO não somente compareceu em interrogatório judicial, após a citação e o aditamento à denúncia, como também em Juízo demonstrou conhecimento das imputações que lhe foram atribuídas. Preliminar de nulidade de citação afastada.

3.É dispensável o inquérito policial, se o titular da ação penal já dispõe de meios que demonstrem a existência de materialidade e os indícios de autoria, aptos a instruir a denúncia.

4.A peça vestibular descreveu a prática do delito de apropriação indébita previdenciária, explicitando a época em que cada uma das condutas foi desenvolvida, os valores que não foram recolhidos e o modo como os crimes foram perpetrados (omissão), possibilitando aos réus o exercício da ampla defesa.Preliminar de inépcia da denúncia rejeitada.

5.Não é nulo o processo em que a denúncia não descreve a participação de cada um dos envolvidos no delito, nos casos de crimes que envolvam questões tributárias e cuja autoria seja considerada coletiva, por ter-se revelado extremamente dificultoso delimitar, de forma precisa, a participação de cada acusado nos referidos crimes, haja vista a crescente complexidade e interligação das questões relativas à tomada de decisão no interior das empresas, o que tornaria sobremaneira penosa a apuração da autoria delitiva pelo órgão acusador.

6.A perícia não é necessária, até porque o valor do prejuízo está estampado nas NFLDs e não se indaga quem foi o beneficiário da apropriação indébita, até porque o crime do qual se cogita é formal e se consuma com a mera omissão no repasse ao INSS das contribuições previdenciárias descontadas dos empregados.

7.Não existe amparo jurídico na tese da defesa de ocorrência de abolitio criminis, até mesmo porque os dispositivos invocados não retiram a tipicidade, a antijuridicidade e a culpabilidade da conduta.

8.O crime previsto no artigo 168-A do Código Penal possui natureza formal, ou seja, prescinde de qualquer resultado naturalístico para a sua consumação. Basta que o agente desenvolva a conduta descrita pelo legislador no preceito primário para que o crime reste consumado. Em outras palavras, é suficiente o resultado jurídico para que o crime de apropriação indébita previdenciária consuma-se. Exatamente porque se trata de um crime formal não se aplica a mesma linha de raciocínio construída pelo Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento do Habeas Corpus nº 81.611,

relativamente ao crime previsto no artigo 1º da Lei 8.137/90, que possui natureza diversa do crime previsto no artigo 168-A do Código Penal. O delito de sonegação previsto no artigo 1º da Lei 8.137/90 é um crime material.

9.No crime do artigo 168-A, é desnecessário o término do procedimento administrativo-fiscal para o início da persecução penal. Precedente.

10. Autoria e materialidade do delito comprovadas pelas Notificações Fiscais de Lançamento de Débito (NFLD) e discriminativos de débito que as acompanham, pelo contrato social e demais alterações, assim como pelo interrogatório do apelante OTTO.

11. O parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 9.639/98, incluído na versão publicada em 26/05/98, supostamente, estendia o benefício da anistia a todos que não tivessem repassado as contribuições previdenciárias, descontadas dos salários de seus empregados. No dia seguinte (27/05/98), a lei foi republicada no Diário Oficial da União, com a supressão do indigitado parágrafo, sob a justificativa de não ter sido ele objeto de votação.

12. É de se reconhecer que a simples publicação do mencionado dispositivo, que não foi aprovado pelo Congresso Nacional, não tem o condão de criar direitos e atribuir obrigações aos seus destinatários, posto que não se constitui em norma jurídica.

13. Ao se conferir validade a um texto desta natureza, à revelia da vontade popular, certamente, estar-se-ia prestigiando a fraude, em total desrespeito ao Estado Democrático de Direito.

14. É impossível vislumbrar a aplicação do § 4º, do artigo 1º, da Lei de Introdução ao Código Civil, que se destina às "correções a texto de lei já em vigor", ou seja, sua aplicação é reservada aos casos em que a lei esteja efetivamente em vigor, representando a vontade do Poder Legislativo.

15. O instituto da anistia concede ao poder soberano a opção de olvidar as infrações criminais, com a possibilidade de restringir seus efeitos a uma determinada categoria de autores, como, no caso em tela, aos prefeitos municipais, sem, contudo, ferir o princípio da isonomia.

16. O Egrégio STF já se posicionou pela inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 9.639/98, com efeitos ex tunc.

17. A conduta típica prevista no artigo 168-A tem natureza de crime formal, que se consuma quando o agente deixa de recolher, na época própria, as contribuições descontadas dos empregados. Portanto, trata-se de crime omissivo próprio, que não exige a presença do "animus rem sibi habendi" para sua caracterização. Precedentes desta Egrégia Turma.

18. Excludente de culpabilidade por inexigibilidade de conduta diversa não comprovada pela defesa, a quem cabia o ônus de sua prova.

19. Não levando em conta a exacerbação da pena pela continuidade delitiva, que não repercute no cômputo do prazo prescricional, forçoso é reconhecer que a pretensão punitiva estatal foi alcançada pela prescrição, no que diz respeito ao réu OTTO, até porque, entre a data do recebimento do aditamento da denúncia (17.12.2003 -fls. 495) e da publicação da sentença (17/02/2006 - fl. 932) e o presente momento já transcorreu prazo superior a 02 anos. Aplicabilidade do artigo 107, IV c.c. o artigo 109, V, 110 §1º e 115, todos do Código Penal.

20. Recurso de OTTO ERNST HANS SPEER e DIETMAR RAIMANN SPEER desprovido. Extinção da punibilidade decretada de ofício.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto pelos réus OTTO ERNST HANS SPEER e DIETMAR RAIMANN SPEER; e, de ofício, decreto a extinção da punibilidade do delito imputado a OTTO ERNST HANS SPEER, com fundamento no artigo 107, inciso IV c.c. os artigos 109, inciso V e 110, §1º e 115, todos do Código Penal.

São Paulo, 9 de novembro de 2009. (data de julgamento)

PROC. : 2005.60.02.003142-4 ACR 25569
ORIG. : 2 Vr DOURADOS/MS
APTE : CELIO FARIAS DA SILVA
ADV : GIULIANO CORRADI ASTOLFI
APDO : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

PENAL - CONTRABANDO E DESCAMINHO - MERCADORIA ADQUIRIDA NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, NÃO CONSIDERADA ESTRANGEIRA - CONDUTA ATÍPICA - RECURSO PROVIDO.

1. Da leitura da denúncia se verifica claramente que o réu adquiriu mercadoria no exercício de atividade comercial.
2. No entanto, a conduta no caso, é atípica, haja vista que o tipo em comento, ao contrário do "caput", exige necessariamente que a mercadoria seja estrangeira, ao passo que, no caso dos autos, as mercadorias, ainda que adquiridas no exterior, eram de procedência nacional.
3. Sendo o produto nacional, destinado exclusivamente a exportação, reintroduzido no país, a hipótese é de contrabando.
4. No caso dos autos, as mercadorias reintroduzidas, de fabricação nacional, são amplamente comercializadas no Brasil e não se destinam exclusivamente à exportação, de modo que a conduta é desprovida de tipicidade, não havendo que se falar em contrabando.
5. Recurso da defesa provido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto por CELIO FARIAS DA SILVA, para absolvê-lo do delito do artigo 334, §1º "d" do Código Penal, com fulcro no artigo 386, III do Código de Processo Penal.

São Paulo, 9 de novembro de 2009. (data de julgamento)

PROC. : 2007.03.99.024873-6 ACR 28551
ORIG. : 9809029730 3 Vr SOROCABA/SP
APTE : AUGUSTO JOSE DE MATTOS
ADV : BARBARA ZECCHINATO
ADV : MARCO ANTONIO CARRIEL
APTE : RICARDO MATTOS
ADV : MARCO ANTONIO CARRIEL
ADV : BARBARA ZECCHINATO e outro
APDO : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

PENAL - PROCESSUAL PENAL - CRIME CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - LEI 8.212/91, ARTIGO 95, ALÍNEA "D" - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DESCONTADAS DOS EMPREGADOS - PRELIMINARES - PRAZO PRESCRICIONAL SUPERADO EM RELAÇÃO À PARTE DA CONDUTA - DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE RELATIVAMENTE AO PERÍODO DE 11/94 A 04/96 - PRAZO PRESCRICIONAL SUPERADO EM RELAÇÃO A UM DOS RÉUS - PRAZO REDUZIDO PELA METADE - PRESCRIÇÃO RETROATIVA - OCORRÊNCIA - DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - INÉPCIA DA DENÚNCIA NÃO CARACTERIZADA - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO

CONFIGURADO - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A AÇÃO PENAL EM DECORRÊNCIA DO PARCELAMENTO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO - INEXISTÊNCIA DE QUITAÇÃO INTEGRAL DO TRIBUTO DEVIDO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - IMPOSSIBILIDADE - LEI 9.983/00 - APARENTE CONFLITO DE NORMAS - APLICABILIDADE DA LEI 8.212/91, AOS CRIMES COMETIDOS ATÉ 07/00 - PRINCÍPIO DO "TEMPUS REGIT ACTUM" - TODAS AS PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS - AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVAS AMPLAMENTE COMPROVADAS - ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO DEMONSTRADO - CRIME FORMAL - PROVA DO "ANIMUS REM SIBI HABENDI" - DESNECESSIDADE - ESTADO DE NECESSIDADE OU INEXIGIBILIDADE DE CONDUTA DIVERSA NÃO COMPROVADA - RECURSO DA DEFESA PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Considerando a pena imposta aos apelantes e o fato de ter ocorrido o trânsito em julgado da decisão para a acusação, o prazo prescricional a ser obedecido é de 04 anos. Portanto, com a ocorrência do trânsito em julgado da sentença para a acusação em 09/04/2007 (fl. 596) e tendo decorrido mais de 04 (quatro) anos entre os fatos ocorridos antes de 27 de abril de 1996 e a data da suspensão do prazo prescricional em 27 de abril de 2000 (fl. 449), primeira causa interruptiva da prescrição, forçoso é reconhecer que a conduta delituosa relativa aos períodos de novembro de 1994 a abril de 96 foram atingidas pela prescrição, não mais subsistindo, em favor do Estado, o direito de punir. Assim, apenas em relação às condutas perpetradas entre novembro de 1994 até abril de 1996 é que ocorreu a prescrição, permanecendo o direito de punir do Estado no que diz respeito aos delitos relativos ao período de maio a junho de 1996. Ainda, conclui-se que não ocorreu tal lapso prescricional de 04 (quatro) anos entre a data do fim da suspensão do prazo prescricional ocorrido em 20.11.03 (fl. 463) e a data da publicação da sentença condenatória em 23.03.07 (fl.589).

2.No entanto, o réu Augusto José de Mattos ostenta idade superior a 70 anos, pois nasceu em 07.07.1931 (fls. 208 e 240 destes autos e 25 do apenso), tal prazo é reduzido pela metade a teor do artigo 115 do Código Penal. Portanto, com a observação acima aludida, conclui-se que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva estatal de todos os períodos mencionados na denúncia (novembro de 94 a junho de 96 - fls.02/03) em sua modalidade retroativa, por ter decorrido período superior a 02 (dois) anos entre a data dos fatos e a da suspensão do prazo prescricional e de todos os marcos interruptivos supracitados, sendo forçoso reconhecer que os fatos delituosos quanto a esse réu foram atingidos pela prescrição, não mais subsistindo, em favor do Estado, o direito de punir, sendo de rigor a decretação da extinção da punibilidade dos delitos em relação ao réu AUGUSTO JOSÉ DE MATTOS.

3.Assim, em relação ao acusado Ricardo Mattos, apenas em relação às condutas perpetradas de novembro de 94 a abril de 1996 é que ocorreu a prescrição, permanecendo o direito de punir do Estado no que diz respeito aos delitos relativos ao período de maio a junho de 1996.

4.A exordial acusatória se mostrou detalhada na descrição dos fatos delituosos imputados aos acusados, preenchendo os pressupostos previstos no artigo 41 do Código de Processo Penal, não padecendo da eiva apontada pela defesa dos apelantes. De fato, ali restou consignado que a empresa "Braskap Indústria e Comércio S/A", por seus administradores e responsáveis, um deles o denunciado, deixaram de recolher, na época própria e prazo legal, contribuições devidas à Previdência Social, descontadas do pagamento de seus empregados, causando um prejuízo à Autarquia Federal. A conduta dos acusados está descrita na denúncia de forma clara e suficiente, o que propiciou ao apelante exercer, com plenitude, a sua defesa.

5.Além do mais, não assiste razão a defesa quando alega que seria necessário que a denúncia estivesse instruída por inquérito policial, posto que o Código de Processo Penal, em seu artigo 12, apenas impõe que a denúncia seja acompanhada de inquérito quando este servir de base àquela, mas não quando por outros meios a acusação se convencer da existência da autoria e da materialidade do delito, como ocorreu no presente caso.

6.Verifica-se que o presente feito veio acompanhado de procedimento administrativo fiscal, suficiente para apontar a efetiva ocorrência do crime previdenciário. Desnecessária, portanto, a instrução dos autos por inquérito policial. De outra parte, não houve qualquer prejuízo para a defesa do réu em razão da ausência de inquérito. Trata-se de procedimento investigatório, que não se sujeita aos princípios do contraditório e da ampla defesa.Preliminar de inépcia da denúncia rejeitada.

7.A lei que instituiu o REFIS não tratou do parcelamento como uma nova forma de extinção de punibilidade. Em verdade o parcelamento faz sobrestar o direito à persecução penal. O que extingue a punibilidade é o pagamento integral do débito, que podia ser efetuado até antes da denúncia, como já o permitiam as Leis 8.137/90 e 9.249/95, e agora com o advento da Lei 10684/03, os efeitos penais do pagamento dos tributos passaram a ser regidos pelo seu artigo 9º . Nele, o parágrafo segundo não fixa um termo final para o pagamento do débito, com vistas à extinção da punibilidade, como se extrai de sua redação.Conclui-se, pois, que, mesmo após o recebimento da denúncia, havendo o pagamento integral do débito, inclusive acessórios, o agente deverá ser beneficiado com a extinção da punibilidade dos delitos que lhe foram imputados.

8.No presente feito, não houve comprovação do pagamento integral do débito previdenciário, e, ademais, a simples adesão ao programa do REFIS, com o conseqüente parcelamento do débito previdenciário, não tem o condão de extinguir a punibilidade, gerando apenas a suspensão da pretensão punitiva estatal e do prazo prescricional até a integral quitação do débito. E ademais, pela que se viu dos autos, a ação penal que se encontrava sobrestada pela adesão da empresa dos réus ao REFIS, retomou o seu regular curso, diante da informação do Comitê Gestor prestada ao Juízo de que a empresa foi excluída do programa por inadimplência. Preliminar de extinção da punibilidade rejeitada.

9.No caso em tela, o Magistrado tomou todas as providências cabíveis, diligenciando junto ao INSS para obter informações sobre o débito da empresa tratado nestes autos, o que foi devidamente informado pela Procuradoria do INSS (fls.514/518). Já tendo o próprio Juízo tomado a iniciativa de se informar diretamente acerca dos valores atualizados do débito previdenciário junto ao INSS, indeferiu o pedido da defesa de expedição de ofício no sentido de requisitar junto a Secretaria da Previdência Social informações sobre o débito previdenciário.

10.Além do mais, não restou dúvida de que a empresa não quitou a dívida e nem tampouco cumpriu regularmente o parcelamento da dívida, tanto que foi excluída do programa do REFIS (fl. 461). E o réu teve ampla liberdade para quitar a dívida e para utilizar-se dos meios de prova a demonstrar a impropriedade da imputação, o que não fez, não podendo ser favorecido por sua própria inércia. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada.

11.Embora o artigo 3º da Lei 9.983/00 traga em sua redação a revogação expressa do artigo 95 e alíneas da Lei 8.212/91, há que se ter em mente que esta lei, que vigia ao tempo do delito, é mais benéfica para o apelante. Diante do advento de lei posterior mais gravosa, incumbe ao magistrado aplicar lei anterior, eis que sob seu império deu-se o fato criminoso. Aplicabilidade do princípio "tempus regit actum".

12.No caso em apreço, deve ser aplicado o artigo 95 "d", da Lei nº8.212/91.

13. A materialidade delitiva restou amplamente demonstrada pela Representação Fiscal, por intermédio das Notificações Fiscais de Lançamento de Débitos e pelos discriminativos de débitos que as acompanham e demais documentos que instruíram o procedimento administrativo fiscal instaurado contra o réu.

14.A autoria delitiva restou amplamente demonstrada nos autos, haja vista que o apelante tinha o dever legal de proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias descontadas das folhas de pagamento de seus funcionários, pois, como consta na Ata de Reunião do Conselho de Administração da empresa e o Contrato Social da empresa (fls. 38 e 39/61), era ele um dos responsáveis pela administração da empresa, evidenciando-se, assim, a sua inquestionável responsabilidade penal.

15.Quanto a questão do dolo, a conduta típica prevista no artigo 95, alínea "d" da Lei 8.212/91, tem natureza formal e se consuma quando o agente deixa de recolher, na época própria, os valores das contribuições previdenciárias descontados de seus empregados, ou seja, trata-se de crime omissivo próprio. Assim, para a configuração do delito, basta que ele não recolha as importâncias retidas dos empregados, que deveriam ser repassadas ao órgão previdenciário, o que foi devidamente comprovado nos autos.

16.Cumprido esclarecer que, tendo deixado de recolher referidas contribuições, incorreu o apelante nas penas cominadas para o crime previsto no artigo em questão, sendo certo que a prova do desconto das contribuições está encartada nos autos.

17.Além disso, não possui nenhuma relevância jurídica o fato de o apelante não ter tomado em proveito próprio o numerário devido à autarquia, eis que mero exaurimento do crime, não sendo exigida a presença do animus rem sibi habendi para a caracterização do delito.

18.Não há que se falar em causa de justificação do estado de necessidade, ou na dirimente da inexigibilidade de conduta diversa, posto que o apelante agiu claramente com dolo em sua conduta de não repassar as contribuições previdenciárias aos cofres públicos e a alegada dificuldade econômica por que atravessava a empresa e que o obrigou a fazer a opção entre pagar a remuneração de seus funcionários ou repassar a verba ao INSS, não restou configurada, a final.

19.Causa excludente de ilicitude ou inexigibilidade de conduta diversa não comprovada pela defesa, a qual cabia o ônus da prova.

20.Preliminares rejeitadas. Recursos da defesa parcialmente providos. Extinção da punibilidade decretada em relação ao réu AUGUSTO JOSÉ MATTOS, favorecido pela redução do prazo prescricional já superado, a teor dos artigos 109, inciso VI e 115, ambos do Código Penal. De ofício, decretada a extinção da punibilidade dos delitos praticados no

período de novembro de 1994 até abril de 1996 em relação ao co-réu RICARDO MATTOS. Mantida a condenação quanto a este último réu, no que diz respeito aos delitos perpetrados em maio e junho de 1996.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em rejeitar as preliminares e dar parcial provimento aos recursos interpostos pela defesa dos réus Augusto José de Mattos, e Ricardo Mattos, decretou a extinção da punibilidade do delito, em relação ao réu Augusto José de Mattos, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, com fundamento no artigo 115 e artigo 107 inciso IV c.c. artigo 109, inciso VI do Código Penal. Por outro lado, em relação ao có-réu Ricardo Mattos, decretou, de ofício, a extinção da punibilidade dos delitos praticados tão-somente no período de novembro de 1994 até abril de 1996, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do artigo 107, inciso IV c.c. os artigos 109, V e 110, parágrafos 1.º e 2.º, todos do Código Penal, mantendo, quanto a este réu, a decisão condenatória de Primeiro Grau, quanto ao mais.

São Paulo, 9 de novembro de 2009 (data de julgamento)

PROC. : 2007.61.19.007166-3 ACR 31903
ORIG. : 5 Vr GUARULHOS/SP
APTE : PEDRO SINISCALCHI CORTE reu preso
ADV : JOEL ELISEU GALLI
APDO : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

PENAL - PROCESSO PENAL - TRÁFICO INTERNACIONAL DE ENTORPECENTES - LEI 11.343/2006 - PRELIMINARES DE NULIDADE AFASTADAS - AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO AMPLAMENTE COMPROVADAS - CAUSA DE REDUÇÃO DA PENA - ARTIGO 33, § 4º. DA LEI 11.343/2006 - INAPLICABILIDADE - TRANSNACIONALIDADE CONFIGURADA - RECURSO DA DEFESA DESPROVIDO.

1.A preliminar de nulidade do processo por ilicitude da prova que ensejou o oferecimento da denúncia,não procede. A abordagem do apelante, quando submeteu sua bagagem à inspeção no equipamento de Raio-X, ainda que realizada por empresa privada, não desfigura o flagrante. A prisão em flagrante decorrente da prática de ilícito penal, dada a natureza e o fato de ser emergencial, pode ser realizada por qualquer um do povo, faculdade esta não deferida a autoridade policial, que tem o dever de realizá-la (artigo 301 do Código Processo Penal). Jurisprudência: H.C. -TRF3 n. 2007.03.00.097421-7 - voto condutor Ramza Tartuce, 5ª T. - DJ 15/01/2008-TRF3; RHC 20714 - STJ - Proc. 200700050850 SP Rel. Hamilton Carvalhido, 6ª T. - DJE 04/08/2008.

2. No procedimento, foram observadas todas as formalidades legais e constitucionais, não havendo que falar em violação à garantia estampada no inciso X do artigo 5º da Carta Constitucional, porquanto a inviolabilidade da intimidade não é direito absoluto a ser utilizado como garantia à permissão da prática de crimes, notadamente a de tráfico internacional de drogas, que se opera por meio de ocultação da substância em bagagens, na maior parte das vezes.

3.A alegação de nulidade por cerceamento de defesa ante o acolhimento de tese argüida pela acusação,de que o apelante integra organização criminosa dedicada ao tráfico internacional, o que afasta a aplicação da causa de redução de pena prevista no artigo 33, § 4º, da Lei 11.343/2006 também não procede, eis que a definição jurídica para a conduta do acusado dada na sentença correspondeu à descrição do fato criminoso, com todas circunstâncias, e à mesma qualificação jurídica descrita na denúncia, ou seja, artigo 33, "caput", c/c artigo 40, I, da Lei 11.343/2006. O quantum da pena em cada uma de suas fases não se define por ocasião da acusação e sim a posteriori, com a qualificação jurídica dos fatos e das circunstâncias apuradas no decorrer da instrução criminal.

4.O recorrente não foi beneficiado pela causa de redução da pena nos termos do § 4º do artigo 33 da Lei 11.343/2006, dado que não preencheu cumulativamente os requisitos para concessão da benesse legal na terceira fase da dosimetria da pena.

5.O MM. Juiz "a quo" nada mais fez do que dar concretude ao princípio constitucional da individualização da pena (art. 5º, XLVI, da CF).

6.A materialidade do delito restou amplamente demonstrada pelo Auto de Apresentação e Apreensão, Laudo Preliminar de Constatação, pelas imagens (em cópia) e Laudos de Exame de Substância, estes últimos atestando que dos exames realizados nos comprimidos suspeitos, resultaram positivos para a substância conhecida como Ecstasy ou Êxtase (9.160 g) e quanto ao material vegetal, os testes resultaram positivos para Cannabis sativa Linneu, conhecida como "maconha" (705,0 g) ambos entorpecentes que podem causar dependência física ou psíquica, relacionadas na Lista de Substâncias Psicotrópicas de Uso Proscrito no País.

7.O argumento de não ter havido apreensão e perícia do objeto usado para transportar o material entorpecente apreendido (bolsa ou mala), não afasta a materialidade do delito já configurada com o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, firmado por perito oficial. Aliás, o legislador foi mais longe quando previu autorização até mesmo para pessoa idônea realizar o exame, na falta de perito oficial, o que encerra a questão com a simples transcrição do § 1º do artigo 50 da Lei 11.343/2006, in verbis : "Para efeito da lavratura do auto de prisão em flagrante e estabelecimento da materialidade do delito, é suficiente o laudo de constatação da natureza e quantidade da droga, firmado por perito oficial ou, na falta deste, por pessoa idônea."

8.A autoria delitiva, por seu turno, também é certa. A prisão em flagrante do apelante no Aeroporto Internacional de Guarulhos e a prova testemunhal produzida sob o crivo do contraditório formam um quadro probatório firme, que tornam indubitado o fato de que a substância entorpecente estava oculta na mala pertencente ao recorrente. O apelante, em seu interrogatório judicial, negou a acusação que lhe foi feita na denúncia, trazendo uma versão completamente diferente daquela apresentada pelas testemunhas, para tentar esclarecer os motivos de sua prisão em flagrante.Porém, há nos autos outros elementos que contribuem para formação do convencimento condenatório, tais como: O Relatório Diário da Receita Federal - Alfândega confirmou a presença de Romilson, Miranda e Valdiléia no plantão do setor de revista de bagagens do Terminal de Desembarque 1, no dia 24/08/2007, as declarações prestadas pelo próprio réu extrajudicialmente, e o Termo de Apreensão lavrado pela Divisão de Repressão e Vigilância Aduaneira - Direp, da Secretaria da Receita Federal.

9.Não há que se falar em necessidade de o policial federal conferir tickets de bagagem, já que para isso há pessoas preparadas e treinadas. E é de todo improvável ter havido confusão de bagagens, sobretudo com uma única mala na bancada. É de se ressaltar que o Diploma Processual Penal, nos termos de seu artigo 156, é categórico ao determinar que "a prova da alegação incumbirá a quem a fizer", tal dispositivo legal determina a divisão do ônus da prova no processo penal, onde caberá ao apelante comprovar a alegada ausência de tipicidade e sua tese de inocência de tal sorte que afaste a autoria.

10.O texto da nova lei anti-drogas - Lei 11.343/2006 - deu maior significado penal ao delito de que aqui se cogita, ao aumentar a pena mínima de três anos - da lei anterior (Lei 6.368/76) - para cinco anos de reclusão, e a pena pecuniária para 500 a 1.500 dias-multa, ocorrendo a exasperação da pena-base a partir do patamar mínimo legal - 5 anos, como é óbvio. Quanto à técnica empregada para a cominação da pena, não houve dois aumentos pelo mesmo motivo. Ao contrário, o MM. Juiz demonstrou o cálculo da pena por etapas, ordenou os elementos de convicção e atribuiu o cômputo de pena para cada um separadamente, e ele poderia ter aplicado o aumento de pena, fixando-a em 9 anos de reclusão, justificando-a em um conjunto de circunstâncias previstas no artigo 59 do Código Penal e no artigo 42 da Lei 11.343/2006, sem desmembrar o cálculo.

11.O Magistrado "a quo", na primeira fase da dosimetria da pena, argumentou muito bem com relação aos motivos que justificaram o aumento da pena-base, eis que as circunstâncias relativas ao agente, como a personalidade, a conduta social, e os antecedentes não lhe eram desfavoráveis. E assim também ocorreu em relação as circunstâncias do crime e os seus motivos. Já, as circunstâncias como a culpabilidade, as conseqüências do crime, a natureza e a quantidade da substância entorpecente tiveram maior peso na fixação da pena-base acima do mínimo legal. O réu transportava vultosa quantidade de entorpecente, 9.160 g (nove mil, cento e sessenta gramas) de "ecstasy" (MDMA) aproximadamente 41.122 comprimidos e 705 g (setecentos e cinco gramas) de Cannabis Sativa Linneu (maconha), cuja nocividade é flagrante, em razão de determinar dependência física e psíquica ao usuário e causar sérios danos à sua saúde em razão de ser de fácil manuseio e consumo, além de produzir efeitos que se prolongam no tempo, critérios preponderantes previstos no artigo 42 da Lei 11.343/06 que justificam a exasperação da pena base acima do mínimo legal. A quantidade de entorpecente apreendida se consubstancia em circunstância judicial desfavorável, considerando-se que os danos à sociedade são de enormes dimensões e nem sempre suscetíveis de reparo.

12.Restou patente a configuração da internacionalidade do delito, prevista no artigo 40, I da Lei 11.343/2006, justificando o aumento da pena, eis que o apelante foi surpreendido quando desembarcava no Aeroporto Internacional de Guarulhos, trazendo consigo em sua mala os entorpecentes "ecstasy" e "maconha", conforme atestam as provas dos

autos, passaporte, passagem aérea noticiando seu desembarque de vôo procedente de Amsterdam, além de seus tickets de bagagem. O réu foi tido como incurso no artigo 33 da Lei 11.343/2006 pela conduta de " trazer consigo" entorpecente. O elenco de condutas descritas no "caput" do artigo prevê comportamentos semelhantes entre si como, adquirir, guardar ou trazer consigo, mas, cada um guarda uma peculiaridade própria que os distingue uns dos outros. E assim é porque a lei não tem palavras inúteis. E a causa de aumento prevista no artigo 40, I da referida lei, se aplica a todas as figuras previstas nos artigos 33 a 37 de forma autônoma, conforme jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, (HABEAS CORPUS 200501625351 - SP SEXTA TURMA - STJ - Relator HAMILTON CARVALHO - DJE 22/09/2008).

13.A pena pecuniária foi arbitrada levando em conta, principalmente, a situação econômica do apelante, mas não foi utilizado unicamente esse critério, até porque restaram atendidas também outras circunstâncias, em paralelismo com a pena privativa de liberdade. Ademais, tal questão poderá ainda ser discutida quando do cumprimento da pena, por ocasião da execução penal, devendo o apenado comprovar que não tem condições de arcar com tal pagamento.

14.O reconhecimento na sentença de que o réu integra organização criminosa voltada para o tráfico internacional de entorpecentes se deu somente no momento da avaliação da presença dos quatro requisitos cumulativos estabelecidos no § 4º, do artigo 33 da Lei 11.343/06 para a diminuição da pena: não ser ele reincidente, não ostentar maus antecedentes, não se dedicar a atividades criminosas e não integrar organização criminosa. Dos fatos apurados no decorrer da instrução criminal, viu-se que o apelante registra em seu passaporte duas viagens a Amsterdam/Holanda, por períodos curtos, no mesmo ano, viagens essas sem justificativa plausível, sobretudo para um empresário, até porque, em seu interrogatório, não soube ele sequer informar o endereço da namorada que o hospedou naquele país, revelando um comportamento comum aos que se dedicam à atividades criminosas, notadamente voltadas para o tráfico. Assim, há razões de sobra para não se conceder o benefício de redução da pena ao apelante.

15.Preliminares rejeitadas. Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, rejeitar as preliminares e negar provimento ao recurso de Pedro Siniscalchi Corte, mantendo integralmente a sentença.

São Paulo, 9 de novembro de 2009.(data do julgamento)

PAUTA DE JULGAMENTOS - ADITAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 11 de janeiro de 2010, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00039 ACR 34674 2004.61.24.000089-0

: DES.FED. LUIZ STEFANINI

RELATOR

REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE

APTE : VAGNER MARTINS GARCIA OTALORA

ADV : ORIVALDO ZUPIROLI

APDO : Justica Publica

Anotações : EGREDO JUST.

00040 ACR 35766 2004.61.06.005903-0

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : MARCIO ELIAS DE CASTILHO
ADV : MIRYAM BALIBERDIN (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica

00041 ACR 12702 2002.03.99.010667-1 9301004160 SP

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : EDIVALDO DOS SANTOS BRUNORI
ADV : SAGI NEAIME
APTE : Justica Publica
APDO : VALDEC ZANETI
APDO : OS MESMOS

00042 ACR 12930 2002.03.99.013592-0 9811030570 SP

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Justica Publica
APDO : ADELINO APARECIDO MORAGHI
APDO : RICARDO MORAGHI
APDO : ALEXANDRE MORAGHI
ADV : MARCO AURELIO DE MORI

00043 ACR 25546 2001.61.10.001315-0

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Justica Publica
APDO : ITALO ANGELI DE SOUZA
ADV : MARLY UNRUH (Int.Pessoal)

00044 ACR 22200 2001.03.99.015004-7 9701024311 SP

RELATOR : DES.FED. LUIZ STEFANINI
REVISORA : DES.FED. RAMZA TARTUCE
APTE : Justica Publica

APTE : WAGNER BAPTISTA RAMOS
ADV : SONIA COCHRANE RAO
APDO : OS MESMOS
Anotações : EGREDO JUST.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 3 de dezembro de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW

Presidente do(a) QUINTA TURMA

SUBSECRETARIA DA 7ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. ANTONIO CEDENHO

Representante do MPF: Dr(a). PAULO EDUARDO BUENO

Secretário(a): SANDRA UMEOKA HIGUTI

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais

EVA REGINA, WALTER DO AMARAL e ANTONIO CEDENHO, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Des. Federal LEIDE POLO que se encontrava em gozo de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Às 14:35 horas, foram apresentados em mesa pela Des. Federal EVA REGINA, 04 agravos previstos pelo artigo 557, parágrafo 1.º do CPC e 03 embargos de declaração e pelo Des. Federal WALTER DO AMARAL, 21 agravos regimentais e 03 embargos de declaração.

Antes de encerrar a sessão, o Des. Federal Presidente

comunicou ser a última sessão da qual participava neste ano, em razão de entrar em gozo de férias e aproveitou a oportunidade para agradecer a colaboração recebida de todos os eminentes pares, do ilustre representante do Ministério Público Federal e de todos os colaboradores funcionais, desejando-lhes um bom trabalho e, desde já, um felicíssimo Natal e próspero Ano novo.

Em seguida, o Des. Federal WALTER DO AMARAL desejou a Sua Excelência boas férias e também votos de um feliz Natal e feliz ano novo, extensivos a todos os familiares e amigos, no que foi acompanhado pela Des. Federal EVA REGINA.

0001 REOMS-SP 2507772001.61.09.001986-0

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
PARTE A : JOAO FASSI
ADV : ADAIR MARCIANO DA SILVA
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLOVIS ZALAF
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

A SETIMA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL ANTONIO CEDENHO, VENCIDO PARCIALMENTE O DES. FEDERAL WALTER DO AMARAL QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA .

0002 AC-SP 766144 2002.03.99.000144-7(0000000781)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WILSON JOSE GERMIN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA PARECIDA GUIMARAES ALLIOTO e outros
ADV : JOAQUIM CARDOSO FELICIO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DOS RECURSOS.

0003 ApelReex-SP 914356 2004.03.99.002917-0(9800000738)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : EDINELSO APARECIDO FERREIRA incapaz
REPTE : MARIA INES LOPES FERREIRA
ADV : FABIO ROBERTO PIOZZI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ ANTONIO LOPES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0004 ApelReex-SP 923859 2004.03.99.009890-7(0100001127)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ORLANDA ITAVARENGO GABRIEL
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ADELIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO/E-MAIL AO INSS, COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, PARA QUE, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, IMPLANTE O BENEFÍCIO.

0005 AC-SP 938344 2004.03.99.016351-1(9808039855)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : MARIA DEVIDE RIBEIRO
ADV : IDALINO ALMEIDA MOURA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0006 AC-SP 939143 2004.03.99.016884-3(0200001339)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BENEDITO DOS SANTOS incapaz
REPTE : ANTONIO DOS SANTOS
ADV : PATRÍCIA MAILA DOS REIS ALMEIDA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0007 ApelReex-SP 1022363 2005.03.99.017449-5(0300001013)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOEL GIAROLA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OSCAR DE OLIVEIRA
ADV : JOSE WAGNER CORREIA DE SAMPAIO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DO AGRAVO RETIDO, BEM COMO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0008 AC-MS 1045099 2005.03.99.030863-3(0400014843)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : AUGUSTO DIAS DINIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SILVIO DIVINO DA SILVA
ADVG : FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0009 AC-SP 1053173 2005.03.99.037355-8(0300000166)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : APARECIDA ESCALDELAI CAETANO
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES
ADV : GRAZIELLA FERNANDA MOLINA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE ODECIO DE CAMARGO JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0010 AC-SP 1057254 2005.03.99.040896-2(0400000402)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANGELO MARIA LOPES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO ROBERTO RAIMUNDO incapaz
REPTE : NAIR MARIA DE JESUS RAYMUNDO
ADV : MARCOS VILELA DOS REIS JUNIOR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0011 AI-SP 371986 2009.03.00.016449-6(0900006563)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
AGRTE : PATRICIA ONORIO NAKATSUGI
ADV : NEIVA QUIRINO CAVALCANTE BIN
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIRANTE DO PARANAPANEMA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0012 AC-SP 9232902002.61.03.001248-8

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : JOSE ANTONIO BORRELI
ADV : OSWALDO MONTEIRO JUNIOR
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GERALDO FERNANDO MAGALHÃES CARDOSO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA AFASTAR A LITISPENDÊNCIA, ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA CITAÇÃO FORMAL DO INSS E O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

0013 AC-SP 917826 2004.03.99.005651-2(0200000268)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : SALVADOR GONZALES SANCHES (= ou > de 65 anos)
ADV : RONAN CESARE LUZ
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CELINA OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0014 AC-SP 1049856 2005.03.99.034605-1(0400000741)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : REGIANE CRISTINA GALLO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE CARLOS DAMACENO
ADV : MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0015 AC-SP 823657 2002.03.99.033597-0(9000001412)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : EUFRAZIO GOMES
ADV : GILSON LUCIO ANDRETTA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : ADARNO POZZUTO POPPI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A SENTENÇA E, COM FUNDAMENTO NO
ARTIGO 515, PARÁGRAFO 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGAR
IMPROCEDENTE O PEDIDO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

0016 AC-SP 1048185 2005.03.99.033432-2(0400001145)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : NEUZA FERREIRA FELIX
ADV : CARLOS ALBERTO RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0017 ApelReex-SP 1059915 2005.03.99.042963-1(0300000737)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BENEDITA BISPO FAGUNDES e outro
ADV : PAULO ANTONINO SCOLLO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PAULINIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0018 ApelReex-SP 843192 2002.03.99.044728-0(0000000783)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO HENRIQUE DE MELO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ROBERTO SASSO
ADV : ALCINO RIBEIRO PEREIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CASA BRANCA SP

A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DA REMESSA OFICIAL E DE
PARTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, POR MAIORIA, DEU-LHE
PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL ANTONIO CEDENHO, COM

QUEM VOTOU A DE S. FEDERAL EVA REGINA, VENCIDO O RELATOR QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO.

FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL ANTONIO CEDENHO.

0019 AC-SP 1017618 2005.03.99.013679-2(0200001919)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PAULO SERGIO DA SILVA e outro
ADV : IVANIA APARECIDA GARCIA

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0020 AC-SP 1308745 2008.03.99.021606-5(0700000097)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS
ADV : ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

A Sétima Turma, por unanimidade, retificou, de ofício, o erro material constante na R. sentença, deu parcial provimento à apelação do INSS e deu provimento ao recurso adesivo da parte autora, nos termos do voto do Relator.

0021 AC-SP 1039514 2005.03.99.027934-7(0300000045)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERIO BANDEIRA SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUIZA MENDES DE ALFENES incapaz
REPTE : FABIANA PEREIRA MENDES
ADVG : ALEX FABIANO DRUZIAN DE PAULA

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0022 AC-SP 1040749 2005.03.99.028553-0(0300002885)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : NEUSA CARONI RODRIGUES
ADV : FABIO ROBERTO PIOZZI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0023 AC-SP 1036647 2005.03.99.026363-7(0300000431)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : ROSA CRISTOVAM
ADV : JOSE MARIN NETO TERCEIRO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WALMIR RAMOS MANZOLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).

0024 AC-SP 1031864 2005.03.99.023369-4(0300000168)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : ANA LINA DA SILVA GONCALVES
ADV : PAULO ROBERTO MAGRINELLI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento às apelações do INSS e da parte autora, nos termos do voto do Relator.

0025 AC-SP 1450195 2008.61.10.005124-8

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : FRANCISCO AILTON DE LACERDA
ADV : GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADRIANA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, SENDO QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA ACOMPANHOU O RELATOR, RESSALVANDO SEU ENTENDIMENTO QUANTO AO PEDIDO DE DANOS MORAIS.

LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

0026 AC-SP 1142374 2006.03.99.033899-0(0300001291)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : DIVINO FRANCISCO DE PAULA
ADV : ANA MARISA CURI RAMIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação e determinou

a expedição de ofício ao INSS, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0027 AC-SP 9955142003.61.06.012582-4

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : NAIR DE JESUS SANTANA MELO
ADV : ADAUMIR ABRÃO DOS SANTOS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERNANE PEREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos

termos do voto do(a) Relator(a).

0028 ApelReex-SP 977589 2004.03.99.034263-6(0200000527)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA DA MATA VASCONCELOS
ADV : OSWALDO SERON
REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JOSE BONIFACIO SP

A Sétima Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa oficial e deu

parcial provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0029 AC-SP 892930 2003.03.99.025109-2(0100001128)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : AGENOR SILVERIO
ADV : ADAO NOGUEIRA PAIM

A Sétima Turma, por unanimidade, não conheceu de parte da apelação do INSS e, na parte conhecida, rejeitou a matéria preliminar e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

0030 AC-SP 9642872000.61.06.006677-6

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LAURO ALESSANDRO LUCCHESI BATISTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FRANCISCA SARTORELLO PEROZINI
ADV : ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA

A Sétima Turma, por unanimidade, rejeitou a matéria preliminar e, no mérito, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0031 AC-SP 1184314 2007.03.99.011113-5(0400002284)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : JOHNNATAN WILLIAN GONCALVES RODRIGUES incapaz e outros
ADV : GILSON BENEDITO RAIMUNDO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ TINOCO CABRAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DEU PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E, APLICANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3.º DO ARTIGO 515 DO CPC, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, SENDO QUE O DES. FEDERAL ANTONIO CEDENHO E A DES. FEDERAL EVA REGINA O FAZIAM EM MENOR EXTENSÃO APENAS QUANTO AO TERMO INICIAL DOS JUROS DE MORA, OS QUAIS FIXAVAM A PARTIR DA CITAÇÃO. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL ANTONIO CEDENHO.

0032 AC-SP 1227880 2005.61.13.000149-0

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : REGIANE CRISTINA GALLO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JAYRO FERREIRA TELES
ADV : FERNANDO CARVALHO NASSIF

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0033 ApelReex-SP 1268044 2005.61.05.013190-3

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : JAIME BELAO
ADV : PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ALVARO MICCHELUCCI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à remessa oficial e à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0034 AC-SP 1302545 2008.03.99.018291-2(0500001459)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : JOSE GOMES DE ARAUJO
ADV : ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento à apelação e determinou a expedição de ofício ao INSS, nos termos do voto do(a) RELATOR(a).

0035 AC-MS 1310447 2008.03.99.022717-8(0600034375)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : MARIA ANTONIA DE QUEIROZ DUARTE
ADV : MARCEL MARTINS COSTA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

0036 AC-SP 1159223 2006.03.99.044923-3(0300001619)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : JESSICA APARECIDA TEIXEIRA incapaz
REPTA : MARTA LUCIA POSSENTI
ADV : CLEITON GERALDELI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A Sétima Turma, por unanimidade, deu provimento à apelação do INSS,
restando prejudicado o apelo da parte autora , nos termos do voto do(a)

Relator(A).

0037 AC-SP 1302150 2008.03.99.018057-5(0600001722)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : ANNA MARTINS PEREIRA DE TOLEDO (= ou > de 65 anos)
ADV : EVELISE SIMONE DE MELO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo retido do
INSS, deu parcial provimento à apelação da parte autora e determinou a
expedição de ofício ao INSS, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 835468 2002.03.99.040396-3(9800455574)

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO
APTE : ADEMIR TENORIO DA SILVA e outros
ADV : ELIZABETH ALVES BASTOS
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU
RECONHECER, DE OFÍCIO, A EXISTÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA COM RELAÇÃO AO
AUTOR SEBASTIÃO PERES DE OLIVEIRA E JULGAR EXTINTA A AÇÃO COM RELAÇÃO A
ELE, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO V DO
CPC E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DOS AUTORES, SENDO QUE A
DES. FEDERAL EVA REGINA QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A SENTENÇA E
DETERMINAVA QUE SE PROMOVESSE A CITAÇÃO DO INSS, DETERMINANDO AINDA, A
REDISTRIBUIÇÃO DO FEITO A UMA DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA 1.ª SUBSEÇÃO

DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, VENCIDA, ACOMPANHOU A RELATORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA .

AC-SP 837345 2002.03.99.041478-0(9804059096)

RELATORA : DES.FED. LEIDE POLO
APTE : JOSE MEDEIROS DOS SANTOS e outros
ADV : ELIZABETH ALVES BASTOS
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SÉTIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, SENDO QUE A DES. FEDERAL EVA REGINA QUE, INICIALMENTE, ANULAVA A SENTENÇA E DETERMINAVA O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE SE PROMOVESSE A CITAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, VENCIDA, ACOMPANHOU A RELATORA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO A RELATORA .

EM MESA AC-SP 942802 2004.03.99.019605-0(0100001185)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARCIA REGINA JOAQUIM
ADV : ANTONIO APARECIDO PASCOTTO

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1049256 2005.03.99.034123-5(0300000157)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NEUZA GONCALVES FARIA
ADV : VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ADELIA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

LEGAL.

EM MESA AC-SP 1053529 2005.03.99.037710-2(0500000094)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : BENEDITA DE LOURDES MORAES SILVA
ADV : ARAE COLLACO DE BARROS VELLOSO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1056054 2005.03.99.039814-2(9800001245)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON ROBERTO NOBREGA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA BARBOSA (= ou > de 65 anos) e outro
ADV : ELISABETH TRUGLIO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAQUAQUECETUBA SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO

LEGAL.

EM MESA AC-SP 1071157 1999.61.09.003523-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : JOAQUINA DE OLIVEIRA LUIZ e outros
ADV : ANTONIO AUGUSTO VENANCIO MARTINS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 706895 2001.03.99.031168-7(9700000628)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JARBAS LINHARES DA SILVA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PEDRO BARBOSA
ADV : EUNICE PEREIRA DA SILVA MAIA

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1065467 2005.03.99.046472-2(0200000099)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE CARLOS SOARES DA SILVA
ADV : DIRCEU DA COSTA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SUMARE SP

A SETIMA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AC-SP 1330238 2008.03.99.034390-7(0500000613)

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : MARIA HELENA CRISTOVAO
ADV : AMAURI IZILDO GAMBAROTO (Int.Pessoal)
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação, nos termos do voto do(a) Relator(a).

AC-SP 145447 93.03.104187-9 (200061130029489)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FABIANO ANANIAS incapaz e outros
REPTE : EURIPEDES BARSANULFO ANANIAS
ADV : NILSON PLACIDO

Prosseguindo no julgamento, a Sétima Turma, por unanimidade negou provimento à remessa oficial, tida por interposta e deu parcial provimento à apelação, sendo que, quanto a esta, o Des. Federal WALTER DO AMARAL o fazia em menor extensão apenas para limitar a incidência

dos honorários advocatícios.

Votou o Des. Federal ANTONIO CEDENHO.

Lavrará o acórdão a Relatora.

ApelReex-SP 1056571 2005.03.99.040213-3(0400012559)

RELATORA : DES.FED. EVA REGINA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOEL GIAROLA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ALEXANDRE PIRES NEVES
ADV : ANTONIO DE CARVALHO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITATIBA SP

Prosseguindo no julgamento, a Sétima Turma, por maioria, deu parcial

provimento à remessa oficial e à apelação, nos termos do voto do Des.

Federal WALTER DO AMARAL, com quem votou o Des. Federal ANTONIO

CEDENHO, vencida parcialmente a Relatora que lhes dava provimento.

Fará declaração de voto e lavrará o acórdão o Des. Federal WALTER DO

AMARAL.

EM MESA AI-SP 379382 2009.03.00.025701-2(0900000874)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
AGRTE : THEREZA RODAR GOMES ROSSI (= ou > de 60 anos)
ADV : CARLOS ROBERTO NESPECHI JUNIOR
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos

do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 381396 2009.03.00.028207-9(0900000967)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
AGRTE : LAIRTON APARECIDO VIZONI
ADV : REINALDO CARAM
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR SP

A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO

VOTO DO RELATOR, COM QUEM VOTOU O DES. FEDERAL ANTONIO CEDENHO, VENCIDA
A DES. FEDERAL EVA REGINA QUE LHE DAVA PROVIMENTO.

LAVRARÁ O ACÓRDÃO O RELATOR.

EM MESA AI-SP 381398 2009.03.00.028209-2(0900000961)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
AGRTE : MARGARIDA DOS SANTOS LIMA
ADV : REINALDO CARAM
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CERQUEIRA CESAR SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos
do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 382077 2009.03.00.029006-4(0900000195)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
AGRTE : LUCIMARA CLEMENTE RODRIGUES DOS SANTOS incapaz
REPTE : MARIA APARECIDA DE PAULA CLEMENTE
ADV : NAIARA DE SOUSA GABRIEL
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CAROLINA SENE TAMBURUS SCARDOELLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPUA SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos
do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 1148125 2006.03.99.037419-1(0300001086)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA
ADV : ODENEY KLEFENS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOTUCATU SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos
do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 1173650 2007.03.99.004231-9(0200000547)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : JOSEFA MARIA DOS SANTOS
ADV : AIRTON GUIDOLIN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CATARINA BERTOLDI DA FONSECA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE DIADEMA SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos

do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1306050 2008.03.99.020389-7(0300001025)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : AGENOR TELES DUARTE
ADV : ELIANE REGINA MARTINS FERRARI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos

do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1339581 2008.03.99.039954-8(0600000681)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VALDEMAR RODRIGUES GALVAO
ADV : EDGAR JOSE ADABO

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos

do voto do Relator.

EM MESA AC-MS 1333218 2005.60.03.000713-3

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : MARIA APARECIDA DE CARVALHO
ADV : MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : FERNANDO BORGES DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A SÉTIMA TURMA, POR MAIORIA, DEU PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. FEDERAL ANTONIO CEDENHO, COM QUEM VOTOU A DES. FEDERAL EVAREGINA, VENCIDO O RELATOR QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO.

FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO E LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. FEDERAL ANTONIO CEDENHO.

EM MESA AC-SP 1345809 2005.61.17.001718-6

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : NEUSA APPARECIDA DE FREITAS COSSA
ADV : RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

AC-SP 1081994 2006.03.99.000916-6(0500000995)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SEBASTIANA SEVERINA DA SILVA
ADV : SANDRA CRISTINA NUNES JOPPERT MINATTI

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1094460 2006.03.99.008785-2(0500000286)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : MARIA LAZARA ROCHA DA SILVA
ADV : ANDRE LUIZ GONSALEZ CORTEZI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : YOSHIKAZU SAWADA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1108794 2006.03.99.015965-6(0400001528)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : MARIA ZENOBIA DA ROCHA (= ou > de 60 anos)
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADRIANA CRISTINA LUCCHESI BATISTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos

do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 1109672 2006.03.99.016846-3(0500000069)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : REGINA OUTULO LOPES
ADV : LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES
REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ESTRELA D OESTE SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos

do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1109953 2006.03.99.017127-9(0500000773)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : REGIANE CRISTINA GALLO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CECILIA BATISTA MARQUES
ADV : ANTONIO MARIO DE TOLEDO

A Sétima Turma, por unanimidade, deu parcial provimento ao agravo, nos

termos do voto do Relator.

EM MESA ApelReex-SP 1110411 2006.03.99.017586-8(0400001138)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO MEDEIROS ANDRE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DORVALINA GONCALVES DE ALMEIDA
ADV : ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE APIAI SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos
do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1151699 2006.03.99.040319-1(0500000060)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : LOURDES CANDIDA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV : HELIO BORGES DE OLIVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos
do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1206082 2007.03.99.027681-1(0600000819)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA JOSE GODOY
ADV : SIMONE LARANJEIRA FERRARI

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos
do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1334095 2008.03.99.036549-6(0600000592)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DINARTH FOGACA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : RITA TOSTA ALVES FABIANO
ADV : SERGIO LUIS ALMEIDA BARROS

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos
do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1345174 2008.03.99.042902-4(0600001061)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VITOR JAQUES MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NAZARE EFIGENIA AFFONSO
ADV : BENEDITO JOEL SANTOS GALVAO

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos
do voto do Relator.

EM MESA AC-SP 1398085 2009.03.99.005104-4(0800001599)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
APTE : JURACY JOSE DE JESUS
ADV : JUVERCI ANTONIO BERNADI REBELATO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo, nos termos
do voto do Relator.

EM MESA AI-SP 303531 2007.03.00.064491-6(200361830023254)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
AGRTE : GIVANILTON ALEXANDRE DA SILVA
ADV : EDELI DOS SANTOS SILVA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : FRANCISCO IVO AVELINO DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª
SSJ>SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento aos embargos de
declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

EM MESA AI-SP 342373 2008.03.00.027805-9(0400000513)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. WALTER DO AMARAL
AGRTE : ISAURA RAMOS GONCALVES
ADV : SILVIA HELENA LUZ CAMARGO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE FLAVIO BIANCHI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ADAMANTINA SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento aos embargos de

declaração do INSS e da parte autora, nos termos do voto do(a)

Relator(a).

EM MESA AI-SP 357236 2008.03.00.047625-8(0800001579)

INCID.	:	11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR	:	DES.FED. WALTER DO AMARAL
AGRTE	:	VERA DA ROCHA DOS SANTOS
ADV	:	MARCIO ANTONIO DOMINGUES
AGRDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM	:	JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE COLINA SP

A Sétima Turma, por unanimidade, negou provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Encerrou-se a sessão às 14:40 horas, tendo sido julgados 71 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 16 de novembro de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO

Presidente do(a) SÉTIMA TURMA

SANDRA UMEOKA HIGUTI

Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

ACÓRDÃO

PROC. : 2001.61.02.011410-7 AC 1070945
ORIG. : 5 Vr RIBEIRAO PRETO/SP
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ TINOCO CABRAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PAULO SERGIO SPRESSOLA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
RELATOR : JUIZ FED. OTAVIO PORT / SÉTIMA TURMA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CARÁTER INFRINGENTE. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DA CAUSA.

1. O artigo 535 do Código de Processo Civil dispõe que é admitida a interposição de embargos de declaração quando houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição, ou quando for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou o tribunal.
2. As questões trazidas a lume possuem carga evidentemente meritória, que não podem ser discutida em sede de embargos de declaração, os quais têm por fim, conforme explicitado, suprir omissões, sanar contradições e aclarar obscuridades, devendo o embargante, caso pretenda, discuti-las pela via recursal.
3. Ausência de omissão, contradição ou obscuridade no v. acórdão, eis que se pronunciou de forma clara e precisa sobre os pontos ora examinados.
4. Embargos de declaração não providos.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os integrantes da Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, por maioria, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator, com quem votou a Des. Federal EVA REGINA, vencida a Des. Federal LEIDE POLO que lhes dava provimento e na conformidade da ata do julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 03 de novembro de 2008 (data do julgamento)